

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 12 de Dezembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador:

Augusto Ricardo Chan — assalariado para exercer funções correspondentes a auxiliar, 1.º escalão, nos SATAG, até 14 de Fevereiro de 1998, a partir de 15 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º, conjugados com o artigo 268.º do ETAPM, em vigor.

根據總督閣下一九九七年十二月十二日之批示：

Augusto Ricardo Chan — 根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七、二十八及二百六十八條規定，以散位制度受聘在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任助理員第一職階，自一九九七年十二月十五日至一九九八年二月十四日止。

Por despacho de 18 de Dezembro de 1997, do signatário:

Florentina Martins Sequeira Vleminckx — renovado, por mais um ano, a contar de 1 de Janeiro de 1998, o contrato de assalariamento, nas funções de auxiliar, 6.º escalão, nos SATAG, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據簽署人一九九七年十二月十八日之批示：

Florentina Martins Sequeira Vleminckx — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八第一款 b 項規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任助理員第六職階之散位合同，續期一年，由一九九八年一月一日起產生效力。

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso dos Serviços de Apoio deste Gabinete, o extracto de despacho da renovação do contrato além do quadro de uma funcionária dos SATAG, publicado na página 7 do *Boletim Oficial* n.º 1/98, II Série, de 7 de Janeiro, se rectifica:

Onde se lê: «Joana Francisco Tringueiros da Silva Cunha Santos...»

deve ler-se: «Joana Francisca Trigueiros da Silva Cunha Santos...».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九八年一月二十一日於澳門總督辦公室。

秘書長 班第立

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

經濟協調政務司辦公室

Versão, em chinês, do Despacho n.º 13/SACE/97, de 3 de Dezembro, que subdelega competências na directora dos Serviços de Estatística e Censos:

批示 第 13/SACE/97 號

鑑於四月十六日第 100/96/M 號訓令第一條 d 項之規定，本人命令如下：

一、本人轉授權限予統計暨普查司司長蔡美莉女士以便從事下列工作：

- a) 簽署任用書；
- b) 授予職權並接受許下的名譽承諾；
- c) 根據現行法例，准許年假之累積，以及給予特別假期和短期無薪假；
- d) 經法理前提之審查後，准許續任以及臨時委任和具有證明性質的定期委任轉為確定委任；
- e) 准許人員職程內職階之轉入；
- f) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；
- g) 代表本地區簽訂所有編制外和散位的合同；
- h) 簽署統計暨普查司人員服務時間之計算與結算書；
- i) 准許以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；
- j) 准許公務員與服務人員及其家屬到屬於澳門衛生司的健康檢查委員會接受檢查；
- l) 准許公務員與服務人員參與在本地區舉辦的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- m) 根據法例的規定，決定公務員與服務人員有權收取一天的公幹津貼的赴港旅程；
- n) 准許一九五六年五月五日第 40592 號法令核准的郵政規章第七十六條所指的貸款，而有關費用之清償須按預先命令；
- o) 准許與本地區的承諾之確保或合同之執行無關的文件之返還；
- p) 准許人員、物品與設備、不動產與車輛之保險；
- q) 准許與統計暨普查司有關、金額最高達澳門幣五萬元的緊急工程之執行和載於本地區總預算內開支表一章中的資產之取得；倘獲豁免訂立書面合同，該金額的數值減半，以及載於該章內金額最高達澳門幣一萬五千元的勞務之取得；
- r) 除前項所指的開支外，還准許司內運作每月所必須和固定的負擔帶來的支出，如設施的不動產租賃和動產租賃、水電費用、清潔服務的支付、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；
- s) 准許與本地區有關的正常和定期制作的統計資料的發佈；
- t) 以本地區的名義，簽訂所有關於應該在統計暨普查司內訂定，且獲上級批准的競投之前的合同的公文書；

u) 准許簽發存檔於統計暨普查司的文件之證明，但法例特別訂定豁免的除外；

v) 簽署統計暨普查司職責範圍內發給共和國各部門的文書；

x) 准許金額最高達澳門幣二千五百元的招待費。

二、透過獲政務司認可後公佈於《政府公報》的批示，司長將可轉授被視為對該司良好運作的適當權限予具領導與主管職務的人員。

三、本轉授權限書在不影響收回與監管之權力下制定。

四、行使在此轉授賦予的權限所從事的行為中，得進行必要訴願。

五、在前數款規定的所有行為及已由統計暨普查司司長在一九九七年十一月二十一日至本批示公佈之日期之間執行的行為均視為獲追認。

一九九七年十二月三日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

Despacho n.º 1/SACE/98

O dr. José Manuel da Costa Mouzinho irá cessar, a seu pedido, em 1 de Fevereiro próximo, as funções que tem vindo a desempenhar no Território, desde Fevereiro de 1988, de subdirector dos Serviços de Economia.

Para além do referido cargo de subdirector dos Serviços de Economia, o dr. José Manuel da Costa Mouzinho exerceu ainda e ao longo dos treze anos de permanência em Macau, um conjunto diversificado de funções técnicas, de chefia e de direcção, designadamente as de chefe de divisão da Ex-Inspecção dos Contratos de Jogos, de inspector das Actividades Económicas dos Serviços de Economia, bem como as de vogal do Conselho de Administração do «World Trade Center Macau, SARL», e de delegado do Governo junto da Sociedade de Lotarias Wing Heng, Lda.

Por outro lado, ao longo da sua carreira no Território, integrou diversos grupos de trabalho como sejam o Grupo Coordenador para os assuntos fronteiriços, o Grupo de Trabalho para a revisão dos regimes de bonificação de crédito, o Grupo de Trabalho para a fiscalização e controlo de qualidade dos produtos alimentares no âmbito da saúde pública, o Grupo de Trabalho para a revisão do regime de incentivos à actividade industrial e o Grupo de Trabalho para a criação de uma entidade alfandegária em Macau.

Nesta oportunidade, é assim justo realçar as qualidades profissionais e pessoais evidenciadas no desempenho destas funções e missões de que foi incumbido. É de salientar, em particular, a estreita e valiosa colaboração prestada à tutela, bem como o seu bom relacionamento com os diversos serviços e com a comunidade empresarial de Macau, com quem contactou no âmbito da sua actividade profissional.

Pelas razões expostas e, ainda, pela colaboração leal e competente prestada, manifesto o meu apreço e reconhecimento ao dr. José Manuel da Costa Mouzinho pelo trabalho realizado, conferindo-lhe público louvor.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

— 一九九八年一月二十一日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 *Mário Abreu*

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 1/SATOP/98

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L.;

Considerando que ao Território compete, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º dos estatutos da referida sociedade, a nomeação de um administrador;

Considerando que o actual administrador daquela sociedade, nomeado pelo Território, solicitou a cessação das suas funções;

No uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino: termino:

1. É nomeado administrador da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., o capitão-de-mar-e-guerra, na reserva, Rui Vasco de Vasconcelos e Sá Vaz, com efeitos a partir da data da assinatura deste despacho.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela assembleia geral da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 65/SAASO/97

Tornando-se necessário fazer a redistribuição de verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho do Ambiente;

Sob proposta do Conselho do Ambiente e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Nestes termos, é distribuído o valor de reforço de MOP 166 250,00, que faz parte integrante da verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho do Ambiente, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Bens e serviços

02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	
02-03-08-00-01	Publicidade de livros de interesse geral	\$ 166 250,00

Total das despesas \$ 166 250,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 19 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

Despacho n.º 53/SAAEJ/97

Havendo que designar os membros do Conselho Administrativo do Fundo Social da Administração Pública de Macau, nos termos previstos pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 50/97/M, de 24 de Novembro, e ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 267/97/M, de 29 de Dezembro, determino o seguinte:

1. Como representante da Direcção dos Serviços de Finanças é designada Henriqueta Lopes Costa Corujo, técnica superior principal, e como membro suplente Rui Pedro de Carvalho Peres do Amaral, técnico superior de 2.ª classe.

2. São designados suplentes dos membros efectivos, pertencentes à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, os respectivos substitutos nas funções de direcção ou chefia.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 29 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第 53/SAAEJ/97 號

根據十一月二十四日第 50/97/M 號法令第三條以及十二月二十九日第 267/97/M 號訓令第一條的規定，必須委任澳門公共行政福利基金行政管理委員會委員，本人決定如下：

一、委任首席高級技術員 Henriqueta Lopes Costa Corujo 為財政司的代表，二等高級技術員 Rui Pedro de Carvalho Peres do Amaral 為候補委員。

二、委任行政暨公職司正選委員的有關領導或主管職務代理人為候補委員。

一九九七年十二月二十九日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Extracto de despacho

Por despacho n.º 1-I/SAAEJ/98, de 9 de Janeiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Feliciano Monteiro Flor — renovada, a partir de 1 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 1998, a comissão de serviço como assessor deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

一九九八年一月二十一日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 魏祖澤

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SEGURANÇA**

Extractos de despachos

Por Despacho n.º 10/SAS/98, de 6 de Janeiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Licenciado Ma Io Weng, chefe-ajudante do Corpo de Bombeiros — nomeado, nos termos dos artigos 16.º, n.ºs 1 e 4, e 17.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, assessor deste Gabinete, em comissão de serviço, considerada normal, nos termos dos artigos 71.º, n.º 2, e 75.º, n.º 1, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com início em 6 de Janeiro até 31 de Agosto de 1998.

Por Despacho n.º 11/SAS/98, de 6 de Janeiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Licenciado Cheong Iok Kuan, subintendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública — nomeado, nos termos dos artigos 16.º, n.ºs 1 e 4, e 17.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, assessor deste Gabinete, em comissão de serviço, considerada normal, nos termos dos artigos 71.º, n.º 2, e 75.º, n.º 1, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com início em 6 de Janeiro até 31 de Agosto de 1998.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, substituto, *José Luciano Correia de Oliveira*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos de 2 de Dezembro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:

Licenciado Ho Chio Meng — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 26.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, como adjunto do Alto-Comissário, pelo período de um ano, a partir de 4 de Março de 1998, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Licenciado Chan Seak Hou, aliás Afonso Chan — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 6.º, n.º 2, alínea a), 15.º, n.º 1, 16.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como assessor do Alto-Comissariado, pelo período de um ano, a partir de 4 de Março de 1998, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Ana Cristina Cadinha de Noronha e Cheang Tai Fat — renovadas as comissões de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, e auxiliar, 7.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril e 5 de Março de 1998, inclusive, mantendo os lugares que actualmente ocupam.

Licenciada Maria Fernanda Geracina Carvalho Simões — renovado o contrato além do quadro, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como técnica superior assessora, 3.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 22 de Março de 1998, inclusive.

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九七年十二月二日批示如下：

Ho Chio Meng 學士——根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及二十六條，自一九九八年三月四日起，續委任為本署高級專員助理，為期一年，並維持現時擔任之職務。

Chan Seak Hou 學士又名 Afonso Chan ——根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條、和一月二十九日第 7/92/M 號法令第六條二款 a 項、十五條一款、十六條一款及十七條一款之規定，自一九九八年三月四日起，續委任為本署顧問，為期一年，並維持現時擔任之職務。

Ana Cristina Cadinha de Noronha ——根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條、和一月二十九日第 7/92/M 號法令第十五條一款及十七條一款之規定，自一九九八年四月一日起，續委任為本署第三職階特級技術輔導員，為期一年，並維持現時擔任之職務。

Cheang Tai Fat ——根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條、和一月二十九日第 7/92/M 號法令第十五條一款及十七條一款之規定，自一九九八年三月五日起，續委任為本署第七職階助理員，為期一年，並維持現時擔任之職務。

Maria Fernanda Geracina Carvalho Simões 學士——根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條、一月二十九日第 7/92/M 號法令第十五條一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，自一九九八年三月二十二日起，續委任為本署第三職階顧問高級技術員，為期一年，並維持現時擔任之職務。

Por despacho de 29 de Dezembro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, substituto, e no uso dos poderes conferidos pelo artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro:

Licenciado José Sin Cheong Liu — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1998, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

根據反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九七年十二月二十九日批示，本人代行使九月十日第 11/90/M 號法律第二十七條一款所賦予的權力批示如下：

José Sin Cheong Liu 學士——根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條、和一月二十九日第 7/92/M 號法令第十五條一款及十七條一款之規定，自一九九八年二月一日起，續委任為本署第一職階特級技術輔導員，為期一年，並維持現時擔任之職務。

Ao abrigo do artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações ao orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano de 1997, autorizadas por despacho de 19 de Dezembro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Alto-Comissário, substituto:

根據九月十日第 11/90/M 號法律第四十一條四款，九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定，茲將代高級專員一九九七年十二月十九日以批示核准之一九九七年經濟年度反貪污暨反行政違法性高級專員公署本身預算之修改部分刊登如下：

Código 編號	Designação 名稱	Reforço 增加	Anulação 取消
	<i>Despesas correntes</i> 經常性開支		
01-00-00-00-00	<i>Pessoal</i> 人員		
01-01-05-01-00	Salários 薪酬	\$ 8 000,00	
02-00-00-00-00	<i>Bens e serviços</i> 資產及勞務		
02-02-04-00-00	Consumo de secre- taria	\$ 35 000,00	
02-02-07-00-00	Outros bens não du- radouros	\$ 25 000,00	
05-00-00-00-00	<i>Outras despesas cor- rentes</i> 其他經常性開支		
05-02-01-00-00	Pessoal — (seguros) 人員 - (保險)	\$ 7 000,00	
05-04-00-01-00	Dotação provisional 備用撥款		\$ 75 000,00
	<i>Totais 總計:</i>	\$ 75 000,00	\$ 75 000,00

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Chefe de Gabinete, substituto, *Joaquim Teixeira de Sousa*.

一九九八年一月二十一日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署。

代秘書長 蘇崇德

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Lista nominativa do pessoal contratado além do quadro dos ex-Serviços Sociais da Administração Pública de Macau que transita, nos termos do artigo 15.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 50/97/M, de 24 de Novembro, aprovada por despacho de 2 de Dezembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Nome	Cargo/categoria	Esc.	Cargo/categoria	Esc.
Sara Maria de Queirós Mesquita de Oliveira Bastos Neves de Carvalho	Adjunto-técnico especialista	3.º	Adjunto-técnico especialista	3.º
Manuela Chan Chi Hou	Adjunto-técnico principal	2.º	Adjunto-técnico principal	2.º
Noel Alberto de Jesus	Adjunto-técnico de 2.ª classe	1.º	Adjunto-técnico de 2.ª classe	1.º
Ho Ioi Chi	Adjunto-técnico de 1.ª classe	1.º	Adjunto-técnico de 1.ª classe	1.º

Lista nominativa do pessoal assalariado dos ex-Serviços Sociais da Administração Pública de Macau que transita, nos termos do artigo 15.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 50/97/M, de 24 de Novembro, aprovada por despacho de 2 de Dezembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Nome	Cargo/categoria	Esc.	Cargo/categoria	Esc.
Cheong Chong Chi	Operário qualificado	3.º	Operário qualificado	3.º
Wai Lam Wa	Operário qualificado	2.º	Operário qualificado	2.º
Chio Song Heng	Auxiliar qualificado	3.º	Auxiliar qualificado	3.º
Kuoc Ian	Auxiliar	3.º	Auxiliar	3.º
Ana Maria Yuen Tong Sio Peng	Auxiliar	2.º	Auxiliar	1.º

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 13 de Novembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1998:

Luís Manuel Monteiro Simões — contratado, por assalariamento, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, a partir de 24 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 13 de Novembro de 1997:

Wong Weng Chong — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 3 de Dezembro de 1997:

Susana Dias Baptista e António Luís Hung — renovados os contratos além do quadro para exercerem funções de técnicos superior de 1.ª classe e de informática de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 2 e 21 de Janeiro de 1998, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Ieong Ion Hong — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de operário semiqualeificado, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 18 de Janeiro

de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 10 de Dezembro de 1997:

Leong Si Man — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 23 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Maria Celeste da Graça Cruz — renovado o contrato além do quadro até 31 de Dezembro de 1998, para exercer funções de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Fevereiro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Leong Lok Kio ou Liang Ruoqiao — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 4.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 2 de Janeiro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 12 de Dezembro de 1997:

John Lai — renovada a comissão de serviço para exercer o cargo de adjunto destes Serviços, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Janeiro de 1998, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 15 de Dezembro de 1997:

Ché Lok Kei e Chan In Lit — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções de operários semiqualeificados, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, respectivamente, a partir de 9 e 10 de Fevereiro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Por terem saído incompletos os extractos de despachos publicados no *Boletim Oficial* n.º 51/97, de 17 de Dezembro, a páginas 5661, novamente se publicam:

Extractos de despachos

Por despachos de 9 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Chan Un Ian — contratada, por assalariamento, para exercer funções de agente de ensino, com habilitação mínima, nível 10, índice 215, a partir de 9 de Outubro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/

/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Teresa Maria de Barros Dóres Calado — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe os índices 420 e 450, com referência à categoria de educador de infância destes Serviços, correspondentes às 4.ª e 5.ª fases, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, respectivamente a partir de 2 de Setembro de 1996 e de 1 de Abril de 1997, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 80,00)

Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Outubro de 1997, do signatário, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1998:

Licenciada Maria Cristina Munhoz Street — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 525, correspondente à categoria de professor do ensino secundário, destes Serviços, 3.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Outubro de 1997, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 12 de Novembro de 1997, do signatário, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciado Armando Geraldo Pelicano Gomes — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 650, correspondente à categoria de professor do ensino preparatório destes Serviços, 6.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Dezembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 14 de Novembro de 1997, do signatário, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

As contratadas além do quadro, abaixo mencionadas — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes os índices correspondentes às categorias a cada uma indicadas, destes Serviços, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciada Maria da Conceição Pacheco Ceia, para professora do ensino secundário, 4.ª fase, nível 1, índice 590, a partir de 23 de Novembro de 1997;

Licenciada Zélia Maria de Oliveira Baptista Rodrigues Mieiro, para professora do ensino preparatório, 5.ª fase, nível 1, índice 625, a partir de 1 de Dezembro de 1997;

Rosália Maria Cubelo Faria Torres da Fonseca e Madeira, para professora do ensino primário, 6.ª fase, nível 3, índice 480, a partir de 22 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 14 e 20 de Novembro de 1997, do signatário, respectivamente visados pelo Tribunal de Contas em 11 e 19 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciados Fernando José Miranda de Vasconcelos Mourão da Silva Lima e Maria Generosa Beja Eugénio — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes os índices 650 e 625, correspondentes às categorias de professores do ensino secundário, destes Serviços, 6.ª e 5.ª fases, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 5 e 8 de Dezembro de 1997, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 19 de Novembro e 2 de Dezembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, respectivamente visados pelo Tribunal de Contas em 10 e 19 de Dezembro do mesmo ano:

Chan Im Leng e licenciada Paulina de Jesus Firmo Mineiro — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes os índices 385 e 485, correspondentes às categorias de educador de infância, 3.ª fase, nível 3, e professor do ensino secundário, 2.ª fase, nível 1, destes Serviços, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Outubro e 15 de Setembro de 1997, respectivamente, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 19 de Novembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Lam Wan Mei — renovado o seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, por mais um ano, a partir de 30 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 19 de Novembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1998:

Licenciada Zhang Yujuan de Vizeu — contratada além do quadro para exercer funções de professora dos ensinos preparatório e

secundário luso-chinês, destes Serviços, com habilitação própria, de grau superior, 1.ª fase, nível 1, índice 430, a partir de 1 de Dezembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 2 de Dezembro de 1997, do signatário, visado pelo Tribunal de Contas em 19 do mesmo mês e ano:

Licenciada Maria Manuela Lameiro Vivas — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 650, correspondente à categoria de professor do ensino preparatório, destes Serviços, 6.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Setembro de 1997, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 2 de Dezembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1998:

Licenciado Wong Chio In — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Equipamentos Educativos, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado como os artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 5 de Dezembro de 1997, do signatário:

Licenciado Wong Chio In, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a partir da data em que tomar posse como chefe da Divisão de Equipamentos Educativos dos mesmos Serviços.

Lam Man Wai, professora dos ensinos preparatório e secundário luso-chinês, assalariada, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 8 de Janeiro de 1998.

Por despachos de 16 de Dezembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, com referência à categoria a cada um indicada, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Leong Si Ieong e U Weng Kei, como operários semiqualeificados, 4.º escalão, índice 160;

Lai Weng San, como auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160;

Chan Im Fong, Ermínia Maria Correia, Sebastião Cheang e Un Chi Kin, como auxiliares, 5.º escalão, índice 140;

Choi Fong Kuan, Emília Maria da Costa, Lei Pou Va, Leong San e Lou Mei Leng, como auxiliares, 4.º escalão, índice 130.

Por despachos de 23 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Fátima Castilho e Georgina Maria Pedro, como auxiliar, 3.º escalão, e operária, 2.º escalão, índice 120, respectivamente, a partir de 12 de Janeiro de 1998;

Lei Kuan Chan e Vong Sou Mui, como auxiliares, 2.º escalão, índice 110, a partir de 3 de Janeiro de 1998.

Im Chon Kin — renovado o seu contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, pelo período de um ano, a partir de 2 de Janeiro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Tang Mei Kun Vicente e Armando Lei Vivanco — alterada a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento, sendo-lhes atribuído o índice 140, com referência à categoria de auxiliar, 5.º escalão, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 e 18 de Janeiro de 1998, respectivamente.

Por despacho de 31 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Chan Kok Teng — renovado o contrato além do quadro, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, pelo prazo de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 5 de Janeiro de 1998, do signatário:

Chan Weng I, agente de ensino, assalariada, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial do Instituto de Habitação de Macau.

Por despachos de 6 de Janeiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Ng Chan Io — renovado o contrato de assalariamento, como professor provisório do ensino secundário luso-chinês, nível 5, 2.º escalão, índice 440, a partir de 1 de Março até 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciada Cheang Hang Chip, professora de língua portuguesa do ensino luso-chinês, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a designação como directora do Centro de Apoio Psico-Pedagógico e Ensino Especial, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea a), e 30.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 4 de Fevereiro de 1998.

Rectificações

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho respeitante ao contrato de Leonor Lopes de Almeida Nery de Oliveira, como educadora de infância, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/97, II Série, de 3 de Dezembro, se rectifica:

Onde se lê: «Por despacho de 9 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

... — contratada além do quadro, para exercer funções de educadora de infância, nestes Serviços, nível 3, 2.ª fase, índice 360, a partir de 9 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro»

deve ler-se: «Por despacho de 26 de Julho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro do mesmo ano:

... — contratada, por assalariamento, para exercer funções de educadora de infância, com habilitação própria, nestes Serviços, nível 6, 2.º escalão, índice 355, a partir de 1 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro».

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho respeitante ao contrato de assalariamento para exercer funções de professora provisória dos ensinos preparatório e secundário português, nestes Serviços, da licenciada Sofia Brandão de Queiroz Simões Ribeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/97, II Série, de 26 de Dezembro, se rectifica:

Onde se lê: «a partir de 4 de Novembro de 1997»

deve ler-se: «a partir de 1 de Setembro de 1997».

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 14 de Outubro de 1997:

Hermínio Mesquita dos Santos Sousa, enfermeiro-especialista, grau 3, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços

— renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, com término em 2 de Outubro de 1998.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Dezembro de 1997:

Wong In Ieong, operário semiqualeficado, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 15 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1998, e alterada a cláusula 3.ª, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 140.

Por despacho do subdirector dos Serviços, para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 26 de Dezembro de 1997:

Autorizada a transmissão de titularidade da farmácia chinesa Ka Son, com alvará n.º 115, a funcionar em Macau, na Estrada Marginal do Hipódromo, n.º 293, r/c, «L», edifício Wa Keng Un, a favor de Chan Iok Man, residente em Macau, na Rua da Resurreição, n.º 1, 2.º andar, «A/B».

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 29 de Dezembro de 1997:

Teresa Lam Im Iut Marques dos Santos, enfermeira-chefe, grau 4, assalariada, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 16 de Fevereiro de 1998.

Por despachos do subdirector dos Serviços, para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 31 de Dezembro de 1997:

Autorizada a actividade farmacêutica de farmácia a Chang Iok Meng, aliás Tang Hoeuk Meng, residente na Avenida do Ouvidor Arriaga, edifício Ut Sao Fa Un, 34.º andar, apartamento-F, Macau, com a designação King Fong, e local de funcionamento na Rua do Canal Novo, edifício Hoi Pan, n.º 108, bloco 9, r/c, «A», Macau, alvará n.º 28.

Autorizada a actividade farmacêutica de farmácia chinesa a Leong In Chong, residente na Avenida do Nordeste, bloco-4, edifício Kam Hoi San, 7.º andar-G, Macau, com a designação Xin De, e local de funcionamento na Rua do Mercado de Iao Hon, n.º 314, «B», r/c, Macau, alvará n.º 124.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 7 de Janeiro de 1998:

Shirly Tan Cu e Yip Chung Sing Johnson — concedidas as autorizações para o exercício privado da profissão de médico dentista, licenças n.ºs D-0024 e D-0025.

2.ª alteração orçamental para o ano económico de 1997

CÓDIGO ECONÓMICO	DESIGNAÇÃO	AUMENTO	REDUÇÃO
	DESPESAS CORRENTES		
01-00-00-00	PESSOAL		
01-01-00-00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
01-01-01-00	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		
01-01-01-01	VENCIMENTOS OU HONORÁRIOS		3,900,000.00
01-01-01-02	PRÉMIO DE ANTIGUIDADE		320,000.00
01-01-02-00	PESSOAL CONTRATADO ALÉM DO QUADRO		
01-01-02-01	REMUNERAÇÕES		
01-01-02-01-01	PESSOAL TÉCNICO E ESPECIALIZADO	1,500,000.00	
01-01-02-01-02	ALUNOS DA ESCOLA TÉCNICA		500,000.00
01-01-02-01-03	INTERNATO MÉDICO	3,200,000.00	
01-01-03-00	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO		
01-01-03-01	REMUNERAÇÕES	4,500,000.00	
01-01-03-02	PRÉMIO DE ANTIGUIDADE	230,000.00	
01-01-04-00	SALÁRIOS DO PESSOAL DOS QUADROS		
01-01-04-01	SALÁRIOS		1,250,000.00
01-01-04-02	PRÉMIO DE ANTIGUIDADE		150,000.00
01-01-05-00	SALÁRIOS DO PESSOAL EVENTUAL		
01-01-05-01	SALÁRIOS		600,000.00
01-01-06-00	DUPLICAÇÃO DE VENCIMENTOS		50,000.00
01-01-07-00	GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
01-01-07-00-01	GRATIFICAÇÕES CHEFIAS FUNCIONAIS E OUTRAS	50,000.00	
01-01-07-00-02	GRATIFICAÇÕES D.L. 68-92-M DE 21-9	260,000.00	
01-01-09-00	SUBSÍDIO DE NATAL	1,700,000.00	
01-01-10-00	SUBSÍDIO DE FÉRIAS	700,000.00	
01-02-00-00	REMUNERAÇÕES ACESSÓRIAS		
01-02-01-00	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
01-02-01-00-01	PESSOAL DIRECTIVO E DOCENTE ESC. TÉCNICA	500,000.00	
01-02-01-00-02	APOIO A ACTIVIDADES DESPORTIVAS E OUTRAS	500,000.00	

CÓDIGO ECONÓMICO	DESIGNAÇÃO	AUMENTO	REDUÇÃO
01-02-03-00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
01-02-03-00-01	TRABALHO EXTRAORDINÁRIO		1,350,000.00
01-02-03-00-02	TRABALHO POR TURNOS	400,000.00	
01-02-05-00	SENHAS DE PRESENÇA		30,000.00
01-02-06-00	SUBSÍDIO DE RESIDÊNCIA	30,000.00	
01-03-00-00	ABONOS EM ESPÉCIE		
01-03-02-00	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO - ESPÉCIE		
01-03-02-00-02	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO - ESP. - OUTRAS		80,000.00
01-03-03-00	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS - ESPÉCIE		100,000.00
01-05-00-00	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
01-05-01-00	SUBSÍDIO DE FAMÍLIA	20,000.00	
01-05-02-00	ABONOS DIVERSOS - PREVIDÊNCIA SOCIAL		
01-05-02-00-01	SUBSÍDIO POR MORTE OU FUNERAL		20,000.00
01-05-02-00-02	SUBSÍDIO DE CASAMENTO		50,000.00
01-05-02-00-03	SUBSÍDIO DE NASCIMENTO	20,000.00	
01-06-00-00	COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
01-06-03-01	AJUDAS DE CUSTO DE EMBARQUE		300,000.00
01-06-03-02	AJUDAS DE CUSTO DIÁRIAS		100,000.00
01-06-03-03	OUTROS ABONOS - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		50,000.00
01-06-04-00	ABONOS DIVERSOS - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		90,000.00
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS		
02-01-00-00	BENS DURADOUROS		
02-01-03-00	MATERIAL DE AQUARTELAMENTO E ALOJAMENTO		300,000.00
02-01-04-00	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	100,000.00	
02-01-05-00	MATERIAL FABRIL, OFICINAL E LABORATÓRIO		100,000.00
02-01-07-00	EQUIPAMENTO DE SECRETARIA	700,000.00	
02-01-08-00	OUTROS BENS DURADOUROS	50,000.00	
02-02-00-00	BENS NÃO DURADOUROS		
02-02-01-00	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		
02-02-01-00-01	PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MEDICAMENTOS, VACINAS		15,550,000.00
02-02-01-00-02	MEDICAMENTOS DA CONVENÇÃO COM FARMÁCIAS	6,200,000.00	
02-02-01-00-03	REAGENTES PARA LABORATÓRIOS		600,000.00
02-02-01-00-04	MATERIAIS DE CONSUMO CLÍNICO	5,400,000.00	
02-02-04-00	CONSUMOS DE SECRETARIA	700,000.00	
02-02-05-00	ALIMENTAÇÃO - DOENTES		
02-02-05-00-01	GÉNEROS ALIMENTARES ARMAZENÁVEIS	1,000,000.00	
02-02-07-00	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		
02-02-07-00-02	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS		200,000.00
02-02-07-00-03	DIVERSO MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	800,000.00	
02-03-00-00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
02-03-01-00	CONSERVAÇÃO E APROVEITAMENTO DE BENS		1,300,000.00
02-03-02-00	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
02-03-02-01	ENERGIA ELÉCTRICA		1,500,000.00
02-03-02-02	OUTROS ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
02-03-02-02-01	ÁGUA		200,000.00
02-03-02-02-03	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		700,000.00
02-03-03-00	ENCARGOS COM A SAÚDE		
02-03-03-00-01	CUIDADOS SAÚDE PREST. P/ ENTID. TERRITÓRIO	3,300,000.00	

CÓDIGO ECONÓMICO	DESIGNAÇÃO	AUMENTO	REDUÇÃO
02-03-03-00-02	CUIDADOS SAÚDE PREST. ENT. FORA TERRITÓRIO	1,600,000.00	
02-03-03-00-03	OUTRAS FINALIDADES NÃO ESPECIFICADAS		450,000.00
02-03-04-00	LOCAÇÃO DE BENS		
02-03-04-00-01	ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES		100,000.00
02-03-04-00-02	ALUGUER DE BENS MÓVEIS		100,000.00
02-03-05-00	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
02-03-05-01	TRANSPORTES POR MOTIVO LICENÇA ESPECIAL	300,000.00	
02-03-05-02	TRANSPORTES POR OUTROS MOTIVOS	1,200,000.00	
02-03-05-03	OUTROS ENC. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		200,000.00
02-03-06-00	REPRESENTAÇÃO		100,000.00
02-03-07-00	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
02-03-07-00-01	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS		100,000.00
02-03-07-00-02	CAMPANHAS PARA A SAÚDE		500,000.00
02-03-08-00	TRABALHOS ESPECIAIS DIVERSOS		
02-03-08-00-01	CONTRATOS DE TAREFA		2,000,000.00
02-03-08-00-02	TRABALHOS ESPECIAIS DIVERSOS - OUTROS	300,000.00	
02-03-09-00	ENCARGOS NÃO ESPECIFICADOS		
02-03-09-00-01	ACÇÕES DE FORMAÇÃO	1,500,000.00	
02-03-09-00-02	ENCARGOS NÃO ESPECIFICADOS - OUTROS	150,000.00	
04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04-01-00-00	SECTOR PÚBLICO		
04-01-02-00	FUNDOS AUTÓNOMOS		
04-01-02-01	COMPARTICIPAÇÃO REGIME APOSENTAÇÃO		300,000.00
04-01-02-02	COMPENSAÇÃO REGIME SOBREVIVÊNCIA	100,000.00	
04-02-00-00	INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
04-02-00-00-02	COMP. ENT. PRIV. DE TERRITÓRIO - OUTROS		350,000.00
04-04-00-00	EXTERIOR		
04-04-01-00	INST. DE SEGURANÇA SOCIAL		20,000.00
04-04-02-00	APOSENTAÇÃO/SOBREVIVÊNCIA DO PESSOAL SUP.		
04-04-02-01	PESSOAL APOSENTÁVEL		
04-04-02-01-01	CGA-COMPENSAÇÃO REGIME APOSENTAÇÃO		350,000.00
04-04-02-01-02	CGA-COMPENSAÇÃO REGIME SOBREVIVÊNCIA		80,000.00
04-04-02-02	PESSOAL INTEGRÁVEL		
04-04-02-02-01	CGA-COMPENSAÇÃO REGIME APOSENTAÇÃO		130,000.00
04-04-02-02-02	CGA-COMPENSAÇÃO REGIME SOBREVIVÊNCIA		150,000.00
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
05-02-00-00	SEGUROS		
05-02-01-00	PESSOAL		500,000.00
05-02-02-00	MATERIAL		30,000.00
05-02-04-00	VIATURAS	10,000.00	
05-03-00-00	RESTITUIÇÕES		250,000.00
05-04-00-00	DIVERSOS		
05-04-00-00-19	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO SEGURANÇA SOCIAL		50,000.00
05-04-09-00-01	COMPENSAÇÃO PELA OPÇÃO LICENÇA ESPECIAL		350,000.00
05-04-09-00-03	COMPENSAÇÃO POR CESSAÇÃO FUNÇÕES A APM		150,000.00
07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS		
07-09-00-00	MATERIAL DE TRANSPORTE		450,000.00

CÓDIGO ECONÓMICO	DESIGNAÇÃO	AUMENTO	REDUÇÃO
07-10-00-00	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		750,000.00
09-00-00-00	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		
09-01-00-00	ACTIVOS FINANCEIROS		
09-01-05-00	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		
09-01-05-01	ADIANTAMENTOS DE VENCIMENTOS A PESSOAL		170,000.00
		37,020,000.00	37,020,000.00

Serviços de Saúde, em Macau, aos 29 de Dezembro de 1997. — O Conselho Administrativo. — *Rogério Artur dos Santos*, presidente, substituto. — *António João Terra Esteves* — *Koi Kuok Ieng* — *Susana Maria Fragoso Rebelo Mesquita*.

Mapa de apoio

CLASSIFIC. ECONÓM.	RUBRICAS ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO ORÇAMENTAL ACTUAL (1)	DESPESAS REALIZADAS NO FIM DE ANO (2)	DESPESAS REALIZADAS ATÉ 29/DEZ./97 (3)	ESTIMATIVA FINAL DO ANO (4)=(2) + (3)	EXCESSO / INSUFICIÊNCIA (5)=(1) - (4)	REFORÇO / LIBERTAÇÃO (6)
	DESIGNAÇÃO DA DESPESA							
01000000	PESSOAL							
01010000	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
01010100	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI							
01010101	VENCIMENTOS OU HONORÁRIOS		89,410,000.00	7,200,699.0	78,235,674.0	85,436,373.0	3,973,627.0	-3,900,000.00
01010102	PRÉMIO DE ANTIGUIDADE		1,600,000.00	90,060.0	1,168,700.0	1,258,760.0	341,240.0	-320,000.00
01010200	PESSOAL CONTRATADO ALÉM DO QUADRO					0.0		
01010201	REMUNERAÇÕES					0.0		
0101020101	PESSOAL TÉCNICO E ESPECIALIZADO		155,269,476.70	13,949,490.0	142,736,943.0	156,686,433.0	-1,416,956.3	1,500,000.00
0101020102	ALUNOS DA ESCOLA TÉCNICA		7,800,000.00	1,402,539.0	5,885,590.0	7,288,129.0	511,871.0	-500,000.00
0101020103	INTERNATO MÉDICO		33,000,000.00	3,200,501.0	32,943,351.0	36,143,852.0	-3,143,852.0	3,200,000.00
01010202	PRÉMIO DE ANTIGUIDADE		900,000.00	80,068.0	817,960.0	898,028.0	1,972.0	0.00
01010300	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO					0.0		
01010301	REMUNERAÇÕES		31,000,000.00	3,185,996.0	32,277,895.0	35,463,891.0	-4,463,891.0	4,500,000.00
01010302	PRÉMIO DE ANTIGUIDADE		750,000.00	96,091.0	875,197.0	971,288.0	-221,288.0	230,000.00
01010400	SALÁRIOS DO PESSOAL DOS QUADROS					0.0		
01010401	SALÁRIOS		17,020,000.00	1,256,511.0	14,485,903.0	15,742,414.0	1,277,586.0	-1,250,000.00
01010402	PREMIO DE ANTIGUIDADE		1,400,000.00	91,219.0	1,101,916.0	1,193,135.0	206,865.0	-150,000.00
01010500	SALÁRIOS DO PESSOAL EVENTUAL					0.0		
01010501	SALÁRIOS		89,100,000.00	7,466,282.0	80,918,197.0	88,384,479.0	715,521.0	-600,000.00
01010502	PRÉMIO DE ANTIGUIDADE		50,000.00	1,900.0	25,296.0	27,196.0	22,804.0	0.00
01010600	DUPLICAÇÃO DE VENCIMENTOS		700,000.00	40,367.0	552,092.0	592,459.0	107,541.0	-50,000.00
01010700	GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					0.0		
0101070001	GRATIFICAÇÕES CHEFIAS FUNCIONAIS E OUTRA		2,300,000.00	206,126.0	2,120,988.5	2,327,114.5	-27,114.5	50,000.00
0101070002	GRATIFICAÇÕES D.L. 68-92-M DE 21-9		54,000,000.00	4,747,411.0	49,438,338.0	54,185,749.0	-185,749.0	260,000.00
01010900	SUBSÍDIO DE NATAL		39,700,000.00	122,643.0	41,121,821.0	41,244,464.0	-1,544,464.0	1,700,000.00
01011000	SUBSÍDIO DE FÉRIAS		39,000,000.00	202,983.0	39,352,680.0	39,555,663.0	-555,663.0	700,000.00
01020000	REMUNERAÇÕES ACESSÓRIAS					0.0		
01020100	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					0.0		
0102010001	PESSOAL DIRECTIVO E DOCENTE ESC. TÉCNICA		3,100,000.00	508,090.0	2,938,505.0	3,446,595.0	-346,595.0	500,000.00
0102010002	APOIO A ACTIVIDADES DESPORTIVAS E OUTRAS		750,000.00	552,090.0	616,636.8	1,168,726.8	-418,726.8	500,000.00
01020300	HORAS EXTRAORDINÁRIAS					0.0		
0102030001	TRABALHO EXTRAORDINÁRIO		45,700,000.00	3,779,253.0	40,568,802.0	44,348,055.0	1,351,945.0	-1,350,000.00
0102030002	TRABALHO POR TURNOS		10,500,000.00	944,877.0	9,870,813.0	10,815,690.0	-315,690.0	400,000.00
01020400	ABONO PARA FALHAS		120,000.00	7,890.0	108,610.0	116,500.0	3,500.0	0.00
01020500	SENHAS DE PRESENÇA		50,000.00	0.0	2,250.0	2,250.0	47,750.0	-30,000.00

RUBRICAS ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO ORÇAMENTAL ACTUAL (1)	DESPESAS REALIZADAS NO FIM DE ANO (2)	DESPESAS REALIZADAS ATÉ 29/DEZ./97 (3)	ESTIMATIVA FINAL DO ANO (4)=(2) + (3)	EXCESSO / INSUFICIÊNCIA (5)=(1) - (4)	REFORÇO / LIBERTACÃO (6)
CLASSIFIC. ECONÓM.	DESIGNAÇÃO DA DESPESA						
0101020600	SUBSÍDIO DE RESIDÊNCIA	17,500,000.00	1,487,072.0	16,036,732.0	17,523,804.0	-23,804.0	30,000.00
01030000	ABONOS EM ESPÉCIE				0.0		
0101030100	TELEFONES INDIVIDUAIS	400,000.00	0.0	324,792.9	324,792.9	75,207.1	0.00
01030200	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO - ESPÉCIE				0.0		
010103020001	REFEIÇÕES NA CANTINA	2,000,000.00	0.0	327,157.0	327,157.0	1,672,843.0	
010103020002	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO - ESP. - OUTRAS	100,000.00	0.0	0.0	0.0	100,000.0	-80,000.00
0101030300	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS - ESPÉCIE	400,000.00	0.0	198,250.0	198,250.0	201,750.0	-100,000.00
01050000	PREVIDÊNCIA SOCIAL				0.0		
0101050100	SUBSÍDIO DE FAMÍLIA	6,700,000.00	561,440.0	6,149,670.0	6,711,110.0	-11,110.0	20,000.00
01050200	ABONOS DIVERSOS - PREVIDÊNCIA SOCIAL				0.0		
010105020001	SUBSÍDIO POR MORTE OU FUNERAL	400,000.00	0.0	379,980.0	379,980.0	20,020.0	-20,000.00
010105020002	SUBSÍDIO DE CASAMENTO	200,000.00	6,900.0	108,100.0	115,000.0	85,000.0	-50,000.00
010105020003	SUBSÍDIO DE NASCIMENTO	250,000.00	23,000.0	243,800.0	266,800.0	-16,800.0	20,000.00
01060000	COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS				0.0		
01060300	DESLOCAÇÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS				0.0		
0101060301	AJUDAS DE CUSTO DE EMBARQUE	500,000.00	5,000.0	63,600.0	68,600.0	431,400.0	-300,000.00
0101060302	AJUDAS DE CUSTO DIÁRIAS	500,000.00	18,967.5	313,963.5	332,931.0	167,069.0	-100,000.00
0101060303	OUTROS ABONOS - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	100,000.00	3,655.0	34,081.0	37,736.0	62,264.0	-50,000.00
0101060400	ABONOS DIVERSOS/COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	100,000.00	0.0	0.0	0.0	100,000.0	-90,000.00
02000000	BENS E SERVIÇOS				0.0		
02010000	BENS DURADOUROS				0.0		
0202010300	MATERIAL DE AQUARTELAMENTO E ALOJAMENTO	1,000,000.00	900.0	422,604.0	423,504.0	576,496.0	-300,000.00
0202010400	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	500,000.00	640.0	542,277.7	542,917.7	-42,917.7	100,000.00
0202010500	MATERIAL FABRIL, OFICINAL E LABORATÓRIO	750,000.00	0.0	382,108.8	382,108.8	367,891.2	-100,000.00
0202010700	EQUIPAMENTO DE SECRETARIA	750,000.00	0.0	1,339,043.6	1,339,043.6	-589,043.6	700,000.00
0202010800	OUTROS BENS DURADOUROS	750,000.00	15,047.0	727,029.3	742,076.3	7,923.7	50,000.00
02020000	BENS NÃO DURADOUROS				0.0		
02020100	MATÉRIAS - PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS				0.0		
0202010001	PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MEDIC. VACINAS	54,000,000.00	2,316,796.0	35,445,879.4	37,762,675.4	16,237,324.6	-15,550,000.00
0202010002	MEDICAMENTOS DA CONVENÇÃO COM FARMÁCIAS	39,000,000.00	1,206,439.0	43,966,935.7	45,173,374.7	-6,173,374.7	6,200,000.00
0202010003	REAGENTES PARA LABORATÓRIOS	22,500,000.00	1,837,471.0	19,398,374.9	21,235,845.9	1,264,154.1	-600,000.00
0202010004	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	25,000,000.00	1,314,493.0	29,019,252.2	30,333,745.2	-5,333,745.2	5,400,000.00
0202010009	OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	500,000.00	0.0	451,354.7	451,354.7	48,645.3	0.00
02020200	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1,750,000.00	110,677.5	1,462,690.5	1,573,368.0	176,632.0	0.00
02020400	CONSUMOS DE SECRETARIA	2,600,000.00	134,631.6	3,035,709.8	3,170,341.4	-570,341.4	700,000.00

RUBRICAS ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO ORÇAMENTAL ACTUAL (1)	DESPESAS REALIZADAS NO FIM DE ANO (2)	DESPESAS REALIZADAS ATÉ 29/DEZ./97 (3)	ESTIMATIVA FINAL DO ANO (4)=(2)+(3)	EXCESSO / INSUFICIÊNCIA (5)=(1)-(4)	REFORÇO / LIBERTAÇÃO (6)
CLASSIFIC. ECONÓM.	DESIGNAÇÃO DA DESPESA						
02020500	ALIMENTAÇÃO - DOENTES				0.0		
0202050001	GÉNEROS ALIMENTARES ARMAZENÁVEIS	6,500,000.00	675,432.8	6,686,194.2	7,361,627.0	-861,627.0	1,000,000.00
0202050002	ALIMENTAÇÃO - OUTRAS	100,000.00	0.0	35,492.6	35,492.6	64,507.4	0.00
02020600	VESTUÁRIO	800,000.00	2,970.0	776,616.4	779,586.4	20,413.6	0.00
02020700	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS				0.0		
0202070001	MATERIAL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO	2,500,000.00	223,937.5	2,152,573.9	2,376,511.4	123,488.6	0.00
0202070002	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS	2,750,000.00	173,635.2	2,254,042.7	2,427,677.9	322,322.1	-200,000.00
0202070003	DIVERSO MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	1,250,000.00	63,242.0	1,919,347.6	1,982,589.6	-732,589.6	800,000.00
0202070009	BENS NÃO DURADOUROS DIVERSOS	200,000.00	0.0	107,301.0	107,301.0	92,699.0	0.00
02030000	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				0.0		
02030100	CONSERVAÇÃO E APROVEITAMENTO DE BENS	9,000,000.00	407,840.8	6,281,480.8	6,689,321.6	2,310,678.4	-1,300,000.00
02030200	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES				0.0		
02030201	ENERGIA ELÉCTRICA	19,000,000.00	172,954.0	15,855,633.4	16,028,587.4	2,971,412.6	-1,500,000.00
02030202	OUTROS ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES				0.0		
0203020201	ÁGUA	1,250,000.00	0.0	901,705.5	901,705.5	348,294.5	-200,000.00
0203020202	HIGIENE E LIMPEZA	4,500,000.00	0.0	4,454,568.5	4,454,568.5	45,431.5	0.00
0203020203	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	3,800,000.00	0.0	2,755,318.8	2,755,318.8	1,044,681.2	-700,000.00
02030300	ENCARGOS COM A SAÚDE				0.0		
0203030001	CUIDADOS SAÚDE PREST. P/ ENTID. TERRITÓRIO	35,000,000.00	4,595,619.0	33,538,688.9	38,134,307.9	-3,134,307.9	3,300,000.00
0203030002	CUIDADOS SAÚDE PREST. ENT. FORA TERRITÓRIO	42,000,000.00	4,615,556.2	38,790,865.8	43,406,422.0	-1,406,422.0	1,600,000.00
0203030003	OUTRAS FINALIDADES NÃO ESPECIFICADAS	500,000.00	4,000.0	0.0	4,000.0	496,000.0	-450,000.00
02030400	LOCAÇÃO DE BENS				0.0		
0203040001	ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES	500,000.00	0.0	348,732.0	348,732.0	151,268.0	-100,000.00
0203040002	ALUGUER DE BENS MÓVEIS	250,000.00	1,800.0	97,037.0	98,837.0	151,163.0	-100,000.00
02030500	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				0.0		
02030501	TRANSPORTE P- MOTIVO DE LICENÇA ESPECIAL	3,800,000.00	66,356.0	3,928,958.6	3,995,314.6	-195,314.6	300,000.00
02030502	TRANSPORTES POR OUTROS MOTIVOS	3,200,000.00	312,401.0	4,003,274.4	4,315,675.4	-1,115,675.4	1,200,000.00
02030503	OUTROS ENC. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	1,500,000.00	16,730.8	1,625,336.4	1,642,067.2	-142,067.2	-200,000.00
02030600	REPRESENTAÇÃO	500,000.00	3,450.0	289,178.1	292,628.1	207,371.9	-100,000.00
02030700	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				0.0		
0203070001	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	400,000.00	6,665.0	235,598.0	242,263.0	157,737.0	-100,000.00
0203070002	CAMPANHAS PARA A SAÚDE	2,000,000.00	9,110.0	1,424,114.7	1,433,224.7	566,775.3	-500,000.00
02030800	TRABALHOS ESPECIAIS DIVERSOS				0.0		
0203080001	CONTRATOS DE TAREFA	17,000,000.00	52,678.0	14,740,403.0	14,793,081.0	2,206,919.0	-2,000,000.00
0203080002	TRABALHOS ESPECIAIS DIVERSOS - OUTROS	700,000.00	0.0	938,212.8	938,212.8	-238,212.8	300,000.00

RUBRICAS ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO ORÇAMENTAL ACTUAL (1)	DESPESAS REALIZADAS NO FIM DE ANO (2)	DESPESAS REALIZADAS ATÉ 29/DEZ/97 (3)	ESTIMATIVA FINAL DO ANO (4)=(2) + (3)	EXCESSO / INSUFICIÊNCIA (5)=(1) - (4)	REFORÇO / LIBERTAÇÃO (6)
CLASSIFIC. ECONÓM.	DESIGNAÇÃO DA DESPESA						
02030900	ENCARGOS NÃO ESPECIFICADOS				0.0		
0203090001	ACÇÕES DE FORMAÇÃO	3,000,000.00	454,052.5	3,977,685.4	4,431,737.9	-1,431,737.9	1,500,000.00
0203090002	ENCARGOS NÃO ESPECIFICADOS - OUTROS	1,000,000.00	150,102.9	971,757.4	1,121,860.3	-121,860.3	150,000.00
04000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				0.0		
04010000	SECTOR PÚBLICO				0.0		
04010200	FUNDOS AUTÓNOMOS				0.0		
04010201	COMPARTICIPAÇÃO REGIME APOSENTAÇÃO	19,500,000.00	1,683,078.0	17,502,016.0	19,185,094.0	314,906.0	-300,000.00
04010202	COMPENSAÇÃO REGIME SOBREVIVÊNCIA	2,200,000.00	209,794.0	2,089,390.0	2,299,184.0	-99,184.0	100,000.00
04020000	INSTITUIÇÕES PARTICULARES				0.0		
0402000001	COMPART. ENT. PRIVADAS TERRITÓRIO-KIANG WU	51,000,000.00	2,272,000.0	38,808,370.0	41,080,370.0	9,919,630.0	
0402000002	COMPART. ENTID. PRIVADAS TERRITÓRIO-OUTROS	3,500,000.00	5,000.0	2,861,394.3	2,866,394.3	633,605.7	-350,000.00
04040000	EXTERIOR				0.0		
04040100	INST. DE SEGURANÇA SOCIAL	20,000.00	0.0	0.0	0.0	20,000.0	-20,000.00
04040200	APOSENTAÇÃO/SOBREVIVÊNCIA DO PESSOAL SUP.				0.0		
04040201	PESSOAL APOSENTÁVEL				0.0		
0404020101	CGA-COMPENSAÇÃO REGIME APOSENTAÇÃO	1,800,000.00	109,614.0	1,332,568.0	1,442,182.0	357,818.0	-350,000.00
0404020102	CGA-COMPENSAÇÃO REGIME SOBREVIVÊNCIA	250,000.00	12,194.0	148,322.0	160,516.0	89,484.0	-80,000.00
04040202	PESSOAL INTEGRÁVEL				0.0		
0404020201	CGA-COMPENSAÇÃO REGIME APOSENTAÇÃO	3,200,000.00	243,596.0	2,813,254.0	3,056,850.0	143,150.0	-130,000.00
0404020202	CGA-COMPENSAÇÃO REGIME SOBREVIVÊNCIA	500,000.00	27,088.0	313,034.0	340,122.0	159,878.0	-150,000.00
05000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				0.0		
05020000	SEGUROS				0.0		
05020100	PESSOAL	500,000.00	0.0	0.0	0.0	500,000.0	-500,000.00
05020200	MATERIAL	30,000.00	0.0	0.0	0.0	30,000.0	-30,000.00
05020400	VIATURAS	130,000.00	1,035.7	133,691.8	134,727.5	-4,727.5	10,000.00
05030000	RESTITUIÇÕES	400,000.00	0.0	134,855.0	134,855.0	265,145.0	-250,000.00
05040000	DIVERSOS				0.0		
0504000019	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO SEGURANÇA SOCIAL	150,000.00	0.0	63,540.0	63,540.0	86,460.0	-50,000.00
0504090001	COMPENSAÇÃO PELA OPÇÃO LICENÇA ESPECIAL	500,000.00	0.0	108,470.0	108,470.0	391,530.0	-350,000.00
0504090002	INDEMNIZAÇÕES	200,000.00	0.0	200,000.0	200,000.0	0.0	0.00
0504090003	COMPENSAÇÃO POR CESSAÇÃO FUNÇÕES A APM	200,000.00	0.0	22,208.0	22,208.0	177,792.0	-150,000.00
05041000	DOTAÇÃO PROVISÓRIA	0.00	0.0	0.0	0.0		
07000000	OUTROS INVESTIMENTOS				0.0		
07090000	MATERIAL DE TRANSPORTE	500,000.00	0.0	8,252.0	8,252.0	491,748.0	-450,000.00
07100000	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,000,000.00	0.0	201,590.0	201,590.0	798,410.0	-750,000.00

RUBRICAS ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO ORÇAMENTAL ACTUAL (1)	DESPESAS REALIZADAS NO FIM DE ANO (2)	DESPESAS REALIZADAS ATÉ 29/DEZ./97 (3)	ESTIMATIVA FINAL DO ANO (4)=(2) + (3)	EXCESSO / INSUFICIÊNCIA (5)=(1) - (4)	REFORÇO / LIBERTAÇÃO (6)
CLASSIFIC. ECONÓM.	DESIGNAÇÃO DA DESPESA						
09000000	OPERAÇÕES FINANCEIRAS				0.0		
09010000	ACTIVOS FINANCEIROS				0.0		
09010500	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS				0.0		
09010501	ADIANTAMENTOS DE VENCIMENTOS A PESSOAL	1,000,000.00	0.0	821,055.0	821,055.0	178,945.0	-170,000.00
	TOTAL	1,051,049,476.70	74,748,149.00	955,189,673.30	1,029,937,822.3	21,111,654.4	0.00

CONSELHO ADMINISTRATIVO

行政委員會

Extracto de despacho

批示綱要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração do orçamento privativo dos Serviços de Saúde de Macau, para o ano económico de 1997, autorizada por despacho de 31 de Dezembro de 1997, de S. Ex.ª o Governador:

根據一九九三年九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，茲公佈澳門總督閣下於一九九七年十二月三十一日批示所批准的澳門衛生司一九九七年經濟年度初步預算第二次修改：

CÓDIGO ECONÓMICO 經濟編號	DESIGNAÇÃO 名稱	AUMENTO 增加	REDUÇÃO 減少
	DESPESAS CORRENTES 經常性開支		
01-00-00-00	PESSOAL 人員		
01-01-00-00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES 固定及長期薪酬		
01-01-01-00	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI 法律核准之編制人員		
01-01-01-01	VENCIMENTOS OU HONORÁRIOS 薪俸或服務費		3,900,000.00
01-01-01-02	PRÉMIO DE ANTIGUIDADE 年資獎金		320,000.00
01-01-02-00	PESSOAL CONTRATADO ALÉM DO QUADRO 編制外合同之人員		
01-01-02-01	REMUNERAÇÕES 報酬		
01-01-02-01-01	PESSOAL TÉCNICO E ESPECIALIZADO 技術及專業人員	1,500,000.00	
01-01-02-01-02	ALUNOS DA ESCOLA TÉCNICA 衛生司技術學校學生		500,000.00
01-01-02-01-03	INTERNATO MÉDICO 實習醫生	3,200,000.00	
01-01-03-00	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO 各類工作人員報酬		
01-01-03-01	REMUNERAÇÕES 報酬	4,500,000.00	
01-01-03-02	PRÉMIO DE ANTIGUIDADE 年資獎金	230,000.00	
01-01-04-00	SALÁRIOS DO PESSOAL DOS QUADROS 編制內人員工資		
01-01-04-01	SALÁRIOS 工資		1,250,000.00
01-01-04-02	PRÉMIO DE ANTIGUIDADE 年資獎金		150,000.00
01-01-05-00	SALÁRIOS DO PESSOAL EVENTUAL 臨時人員工資		
01-01-05-01	SALÁRIOS 工資		600,000.00
01-01-06-00	DUPLICAÇÃO DE VENCIMENTOS 重疊薪俸		50,000.00
01-01-07-00	GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES 固定及長期酬勞		
01-01-07-00-01	GRATIFICAÇÕES CHEFIAS FUNCIONAIS E OUTRA 職務主管及其他職務之酬勞	50,000.00	
01-01-07-00-02	GRATIFICAÇÕES D.L. 68-92-M DE 21-9 九月二十一日第68/92/M號法令所規定之酬勞	260,000.00	
01-01-09-00	SUBSÍDIO DE NATAL 聖誕津貼	1,700,000.00	
01-01-10-00	SUBSÍDIO DE FÉRIAS 假期津貼	700,000.00	
01-02-00-00	REMUNERAÇÕES ACESSÓRIAS 附帶報酬		
01-02-01-00	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS 不定或臨時酬勞		
01-02-01-00-01	PESSOAL DIRECTIVO E DOCENTE ESC. TÉCNICA 衛生司技術學校領導及教育人員	500,000.00	
01-02-01-00-02	APOIO A ACTIVIDADES DESPORTIVAS E OUTRAS 給予體育活動及其他之輔助	500,000.00	
01-02-03-00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS 超時工作津貼		
01-02-03-00-01	TRABALHO EXTRAORDINÁRIO 超時工作		1,350,000.00
01-02-03-00-02	TRABALHO POR TURNOS 輪值工作	400,000.00	
01-02-05-00	SENHAS DE PRESENÇA 出席費		30,000.00
01-02-06-00	SUBSÍDIO DE RESIDÊNCIA 房屋津貼	30,000.00	
01-03-00-00	ABONOS EM ESPÉCIE 實物補助		
01-03-02-00	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO-ESPÉCIE 膳食及住宿 - 實物		
01-03-02-00-02	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO-ESP.-OUTRAS 膳食及住宿 - 實物 - 其他		80,000.00
01-03-03-00	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS - ESPÉCIE 服裝及個人物品 - 實物		100,000.00
01-05-00-00	PREVIDÊNCIA SOCIAL 社會福利金		
01-05-01-00	SUBSÍDIO DE FAMÍLIA 家庭津貼	20,000.00	
01-05-02-00	ABONOS DIVERSOS - PREVIDÊNCIA SOCIAL 各項補助 - 社會福利金		
	A TRANSPORTAR 轉下頁.....	13,590,000.00	8,330,000.00

	TRANPORTE 承上頁.....	13,590,000.00	8,330,000.00
01-05-02-00-01	SUBSÍDIO POR MORTE OU FUNERAL 死亡及喪葬津貼		20,000.00
01-05-02-00-02	SUBSÍDIO DE CASAMENTO 結婚津貼		50,000.00
01-05-02-00-03	SUBSÍDIO DE NASCIMENTO 出生津貼	20,000.00	
01-06-00-00	COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS 負擔補償		
01-06-03-01	AJUDAS DE CUSTO DE EMBARQUE 啓程津貼		300,000.00
01-06-03-02	AJUDAS DE CUSTO DIÁRIAS 日津貼		100,000.00
01-06-03-03	OUTROS ABONOS-COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS 其他補助 - 負擔補償		50,000.00
01-06-04-00	ABONOS DIVERSOS-COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS 各項補助 - 負擔補償		90,000.00
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS 資產及勞務		
02-01-00-00	BENS DURADOUROS 耐用品		
02-01-03-00	MATERIAL DE AQUARTELAMENTO E ALOJAMENTO 營房及宿舍物品		300,000.00
02-01-04-00	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO 教育、文化及康樂用品	100,000.00	
02-01-05-00	MATERIAL FABRIL, OFICINAL E LABORATÓRIO 工場、修理場及化驗室用品		100,000.00
02-01-07-00	EQUIPAMENTO DE SECRETARIA 辦事處設備	700,000.00	
02-01-08-00	OUTROS BENS DURADOUROS 其他耐用品	50,000.00	
02-02-00-00	BENS NÃO DURADOUROS 非耐用品		
02-02-01-00	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS 原料及附料		
02-02-01-00-01	PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MEDICAMENTOS, VACINAS 成藥, 藥物, 疫苗		15,550,000.00
02-02-01-00-02	MEDICAMENTOS DA CONVENÇÃO COM FARMÁCIAS 與藥房訂立協定之藥物	6,200,000.00	
02-02-01-00-03	REAGENTES PARA LABORATÓRIOS 化驗室之試劑		600,000.00
02-02-01-00-04	MATERIAIS DE CONSUMO CLÍNICO 診療消耗品	5,400,000.00	
02-02-04-00	CONSUMOS DE SECRETARIA 其他原料及附料	700,000.00	
02-02-05-00	ALIMENTAÇÃO-DOENTES 膳食		
02-02-05-00-01	GÉNEROS ALIMENTARES AMAZENÁVEIS 庫存食品	1,000,000.00	
02-02-07-00	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS 其他非耐用品		
02-02-07-00-02	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS 清潔及消毒用品		200,000.00
02-02-07-00-03	DIVERSO MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO 保養資產之用品	800,000.00	
02-03-00-00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS 勞務之取得		
02-03-01-00	CONSERVAÇÃO E APROVEITAMENTO DE BENS 資產之保養及利用		1,300,000.00
02-03-02-00	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES 設施之負擔		
02-03-02-01	ENERGIA ELÉCTRICA 電費		1,500,000.00
02-03-02-02	OUTROS ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES 設施之其他負擔		
02-03-02-02-01	ÁGUA 水費		200,000.00
02-03-02-02-03	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA 守衛及保安		700,000.00
02-03-03-00	ENCARGOS COM A SAÚDE 衛生之負擔		
02-03-03-00-01	CUIDADOS SAÚDE PREST. P/ENT. - TERRITÓRIO 由本地區其他衛生實體提供之衛生服務	3,300,000.00	
02-03-03-00-02	CUIDADOS SAÚDE PREST. ENT. FORA TERRITÓRIO 由外地其他衛生實體提供之衛生服務	1,600,000.00	
02-03-03-00-03	OUTRAS FINALIDADES NÃO ESPECIFICADAS 其他未列明之用途		450,000.00
02-03-04-00	LOCAÇÃO DE BENS 資產之租賃		
02-03-04-00-01	ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES 設施之租賃		100,000.00
02-03-04-00-02	ALUGUER DE BENS MÓVEIS 動產之租賃		100,000.00
02-03-05-00	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES 交通及通訊		
02-03-05-01	TRANSPORTES POR MOTIVO LICENÇA ESPECIAL 特別假期之交通費	300,000.00	
02-03-05-02	TRANSPORTES POR OUTROS MOTIVOS 其他原因之交通費	1,200,000.00	
02-03-05-03	OUTROS ENC. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES 交通及通訊之其他負擔		200,000.00
02-03-06-00	REPRESENTAÇÃO 招待費		100,000.00
02-03-07-00	PUBLICIDADE E PROPAGANDA 廣告及宣傳		
02-03-07-00-01	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS 強制性之公布		100,000.00
02-03-07-00-02	CAMPANHAS PARA A SAÚDE 衛生運動		500,000.00
02-03-08-00	TRABALHOS ESPECIAIS DIVERSOS 各項特別工作		
02-03-08-00-01	CONTRATOS DE TAREFA 包工合同		2,000,000.00
	A TRANSPORTAR 轉下頁.....	34,960,000.00	32,940,000.00

	TRANSPORTE 承上頁.....	34,960,000.00	32,940,000.00
02-03-08-00-02	TRABALHOS ESPECIAIS DIVERSOS - OUTROS 各項特別工作 - 其他	300,000.00	
02-03-09-00	ENCARGOS NÃO ESPECIFICADOS - OUTROS 未列明之負擔		
02-03-09-00-01	AÇÕES DE FORMAÇÃO 培訓活動	1,500,000.00	
02-03-09-00-02	ENCARGOS NÃO ESPECIFICADOS - OUTROS 未列明之負擔 - 其他	150,000.00	
04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 經常性轉移		
04-01-00-00	SECTOR PÚBLICO 公營部門		
04-01-02-00	FUNDOS AUTÓNOMOS 自治基金組織		
04-01-02-01	COMPARTICIPAÇÃO REGIME APOSENTAÇÃO 退休制度之共同分擔		300,000.00
04-01-02-02	COMPENSAÇÃO REGIME SOBREVIVÊNCIA 撫卹制度之補償	100,000.00	
04-02-00-00	INSTITUIÇÕES PARTICULARES 私立機構		
04-02-00-00-02	COMP. ENT. PRIV. DE TERRITÓRIO - OUTROS 給予本地區私立衛生實體之共同分擔 - 其他		350,000.00
04-04-00-00	EXTERIOR 外地		
04-04-01-00	INST. DE SEGURANÇA SOCIAL 社會保障機構 - CRSSL		20,000.00
04-04-02-00	APOSENTAÇÕES/SOBREVIVÊNCIA DO PESSOAL SUP. 編制外人員之退休/撫恤金		
04-04-02-01	PESSOAL APOSENTÁVEL 退休人員		
04-04-02-01-01	CGA - COMPENSAÇÃO REGIME APOSENTAÇÃO 退休儲金局 - 退休制度之補償		350,000.00
04-04-02-01-02	CGA - COMPENSAÇÃO REGIME SOBREVIVÊNCIA 退休儲金局 - 撫卹制度之補償		80,000.00
04-04-02-02	PESSOAL INTEGRÁVEL 納編人員		
04-04-02-02-01	CGA - COMPENSAÇÃO REGIME APOSENTAÇÃO 退休儲金局 - 退休制度之補償		130,000.00
04-04-02-02-02	CGA - COMPENSAÇÃO REGIME SOBREVIVÊNCIA 退休儲金局 - 撫卹制度之補償		150,000.00
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其他經常性開支		
05-02-00-00	SEGUROS 保險		
05-02-01-00	PESSOAL 人員		500,000.00
05-02-02-00	MATERIAL 物料		30,000.00
05-02-04-00	VIATURAS 車輛	10,000.00	
05-03-00-00	RESTITUIÇÕES 返還		250,000.00
05-04-00-00	DIVERSOS 雜項		
05-04-00-00-19	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO SEGURANÇA SOCIAL 社會保障基金之供款		50,000.00
05-04-09-00-01	COMPENSAÇÃO PELA OPÇÃO LICENÇA ESPECIAL 選擇特別假之補償		350,000.00
05-04-09-00-03	COMPENSAÇÃO POR CESSAÇÃO FUNÇÕES A APM 終止職務之補償 - APM		150,000.00
07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS 其他投資		
07-09-00-00	MATERIAL DE TRANSPORTE 運輸物料		450,000.00
07-10-00-00	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO 機器及設備		750,000.00
09-00-00-00	OPERAÇÕES FINANCEIRAS 財務活動		
09-01-00-00	ACTIVOS FINANCEIROS 財務資產		
09-01-05-00	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS 中期及長期借款		
09-01-05-01	ADIANTAMENTOS DE VENCIMENTOS A PESSOAL 預支予人員之薪俸		170,000.00
	TOTAL 總計	37,020,000.00	37,020,000.00

Serviços de Saúde, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1998. — Pel'O Conselho Administrativo. — *João Maria Larguito Claro*, presidente.

一九九八年一月八日於澳門衛生司 行政委員會：主席 方歷奇

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho de 14 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1998:

índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 6 de Dezembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Chan Kim Leng — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão,

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão		Código	Alín.	Inscrição		autorização
34	01					
			Direcção dos Serviços de Justiça -- Serviços de Justiça			
		1-01-1	Gratificações certas e permanentes	\$ 2 000,00	\$ 2 000,00	
		1-01-1	Subsídio de férias			
		1-01-1	Equipamento de secretaria	\$ 13 000,00		
		1-01-1	Outros bens duradouros	\$ 16 000,00		
		1-01-1	Consumos de secretaria	\$ 71 000,00		
		1-01-1	Outros bens não duradouros	\$ 50 000,00		
		1-01-1	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 50 000,00		
		1-01-1	Trabalhos especiais diversos		\$ 200 000,00	
34	02		Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal de Competência Genérica			
		1-02-1	Remunerações	\$ 20 400,00		
		1-02-1	Prémio de antiguidade	\$ 600,00		
		1-02-1	Duplicação de vencimentos		\$ 25 500,00	
34	05		Direcção dos Serviços de Justiça-- Serviços do Ministério Público			
		1-02-1	Remunerações	\$ 4 500,00		
				\$ 227 500,00	\$ 227 500,00	

"Despacho do Exmo. Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19/12/1997."

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão		Código	Alín.	Inscrição		autorização
01	11					"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19 de Dezembro de 1997."
			Encargos Gerais -- Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos			
	1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 250 000,00		
12	00		Despesas Comuns			
	9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional		\$ 250 000,00	
					\$ 250 000,00	\$ 250 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão		Código	Alín.	Inscrição		autorização
34	01					"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O. de 19 de Dezembro de 1997."
			Direcção dos Serviços de Justiça -- Serviços de Justiça			
	1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		\$ 138 000,00	
34	17		Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal de Contas			
			Vencimentos ou honorários			
	1-02-1	01-01-01-01	Subsídio de férias	\$ 46 000,00		
	1-02-1	01-01-10-00		\$ 92 000,00		
				\$ 138 000,00	\$ 138 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alín.				
Capítulo	Divisão						
01	13			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura			"Despacho de Sua Exa. o Governador, de 23/12/97"
		7-01-0	04-01-02-00	Fundo de Cultura	\$ 5 000 000,00		
12	00			Despesas Comuns		\$ 5 000 000,00	
		9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional	\$ 5 000 000,00	\$ 5 000 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alín.				
Capítulo	Divisão						
12	00			Despesas Comuns			"Despacho de Sua. Exa. o Governador, de 30/12/1997."
		9-02-0	04-01-02-00	Fundo de Turismo (nova rubrica)	\$ 50 000 000,00	\$ 50 000 000,00	
		9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional	\$ 50 000 000,00	\$ 50 000 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão	Código	Alfn.			
01	10		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
	1-01-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 2 000,00	
	1-01-1	01-01-02-01	Remunerações	\$ 80 000,00	
	1-01-1	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 2 000,00	
	1-01-1	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 80 000,00	
	1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 400 000,00	
	1-01-1	04-02-00-00 -01	Apoios ocasionais a actividades de associações	\$ 482 000,00	
				\$ 482 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão	Código	Alfn.			
12	00		Despesas Comuns		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
	1-01-2	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 750 000,00	
	9-03-0	05-04-00-00 -13	Dotação provisional	\$ 750 000,00	
				\$ 750 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços	Anulações	Referencia à autorização
Orgânica	Funcional	Económica					
Capítulo/Divisão		Código	Alfn.		ou Inscrição		
35	00			Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes			"Despacho de Sua. Exa. o Governador, de 29/12/97".
		8-01-0	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos		\$ 45 000,00	
		8-01-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio		\$ 35 000,00	
		8-01-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 40 000,00		
		8-01-0	02-03-01-00	Imóveis: Gestão de rede viária		\$ 350 000,00	
		8-01-0	02-03-01-00	Móveis	\$ 32 000,00		
		8-01-0	02-03-01-00	Imóveis: Reparações diversas	\$ 588 000,00		
		8-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 130 000,00		
		8-01-0	07-09-00-00	Material de transporte		\$ 400 000,00	
		8-01-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 40 000,00		
					\$ 830 000,00	\$ 830 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços	Referência
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código	Alín.	ou Inscrição	Anulações à autorização
26	00				

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços	Referência
Orgânica	Funcional	Económica			
	Capítulo, Divisão,	Código Alfn.			
01	13		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
		1-01-1	Telefones individuais		
		1-01-1	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 15 000,00	\$ 10 000,00
		1-01-1	Material de educação, cultura e recreio		\$ 13 000,00
		1-01-1	Equipamento de secretaria		\$ 30 000,00
		1-01-1	Outros bens duradouros		\$ 110 000,00
		1-01-1	Consumos de secretaria	\$ 10 000,00	
		1-01-1	Outros bens não duradouros		\$ 5 000,00
		1-01-1	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 50 000,00	
		1-01-1	Energia eléctrica	\$ 20 000,00	
		1-01-1	Encargos com a saúde		\$ 19 000,00
		1-01-1	Outros encargos de transportes e comunicações		\$ 50 000,00
		1-01-1	Representação	\$ 100 000,00	
		1-01-1	Publicidade e propaganda		\$ 16 000,00
		1-01-1	Trabalhos especiais diversos		\$ 25 000,00
		1-01-1	Encargos não especificados	\$ 105 000,00	
		1-01-1	Pessoal		\$ 10 000,00
		1-01-1	Material de transporte		\$ 12 000,00
				\$ 300 000,00	\$ 300 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência a autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alin.			
05	01		Serviços de Educação e Juventude -- Direcção dos Serviços			
		3-01-0	Vencimentos ou honorários		\$ 2 000 000,00	
		3-01-0	Para pagamento a pessoal técnico ou docente	\$ 7 775 000,00		
		3-01-0	Remunerações		\$ 800 000,00	
		3-01-0	Salários		\$ 150 000,00	
		3-01-0	Salários		\$ 5 655 000,00	
		3-01-0	Subsídio de férias	\$ 380 000,00		
		3-01-0	Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 450 000,00		
		3-01-0	Material de educação, cultura e recreio		\$ 181 500,00	
		3-01-0	Material fabril, oficial e de laboratório		\$ 30 000,00	
		3-01-0	Outros bens duradouros	\$ 320 000,00		
		3-01-0	Outros bens não duradouros		\$ 120 000,00	
		3-01-0	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 480 000,00	
		3-01-0	Outros encargos das instalações		\$ 240 000,00	
		3-01-0	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 150 000,00		
		3-01-0	Representação		\$ 100 000,00	
		3-01-0	Para publicações diversas		\$ 100 000,00	
		3-01-0	Para exposições, festas escolares e actividades circum-escolares		\$ 40 000,00	
		3-02-0	Anúncios nos órgãos de comunicação social		\$ 150 000,00	
		3-01-0	Trabalhos especiais diversos		\$ 130 000,00	
		3-02-0	Prémios a estudantes		\$ 15 000,00	
				\$ 9 075 000,00	\$ 10 191 500,00	

Classificação				Rubricas	Reforços	Referência	
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alfn.				
Capítulo	Divisão				ou Inscrição	Anulações à autorização	
05	01				Transporte.....	\$ 9 075 000,00	\$ 10 191 500,00
		3-01-0	02-03-09-00	-02	Outros encargos		
		3-01-0	02-03-09-00	-03	Encargos com edição de publicações diversas		\$ 148 800,00
		3-01-0	02-03-09-00	-05	Encargos com edição de livros diversos		\$ 42 000,00
		3-01-0	02-03-09-00	-06	Ações de formação de pessoal	\$ 250 000,00	
		3-03-0	02-03-09-00	-07	Encargos com a formação profissional		\$ 100 000,00
		3-01-0	02-03-09-00	-12	Encargos com a Comissão Consultiva e Subcomissões p/análise de pedidos de reconhecimento de habilitações académicas	\$ 50 000,00	
		3-02-1	04-01-00-00	-01	Universidade de Macau e Inst.-Polí.-form.de prof.	\$ 1 439 000,00	\$ 100 000,00
		3-02-1	04-01-00-00	-04	Universidade de Macau-cursos de Estudos pre-unive.	\$ 368 000,00	
		3-02-1	04-01-00-00	-05	Outros subsídios p/as Instituições Públicas	\$ 50 000,00	
		3-02-0	04-02-00-00	-06	IPOR-difusão da língua portuguesa		\$ 312 000,00
		3-03-0	04-02-00-00	-07	P/desenvolvimento do ensino tec. prof.		\$ 275 000,00
		7-02-0	04-02-00-00	-08	P/apoio a act. culturais e recreativas	\$ 21 000,00	
		3-02-2	04-02-00-00	-10	Para apoio ao ensino particular	\$ 3 890 000,00	
		3-02-2	04-02-00-00	-11	Para apoio à Educação Especial		\$ 236 000,00
		3-02-2	04-03-00-00	-01	Apoio aos docentes do ensino particular		\$ 1 200 000,00
		3-02-2	04-04-00-00	-01	Universidade Va Nam-for. Macau de professores		\$ 194 000,00
3-01-0	07-09-00-00		Material de transporte		\$ 250 000,00		
3-02-2	08-02-00-00	-01	Participação a escolas particulares - Para obras		\$ 2 071 700,00		
05	02				Serviços de Educação e Juventude -- Ensino Oficial de Língua Portuguesa		
		3-02-1	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio		\$ 48 000,00
		3-02-1	02-01-05-00		Material fabril, oficial e de laboratório		\$ 10 000,00
		3-02-1	02-01-08-00		Outros bens duradouros	\$ 160 000,00	
		3-02-1	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes		\$ 30 000,00
		3-02-1	02-02-07-00		Outros bens não duradouros		\$ 70 000,00
		3-02-1	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens		\$ 70 000,00
		3-02-1	02-03-02-01		Energia eléctrica		\$ 70 000,00
		3-02-1	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	\$ 165 000,00	\$ 59 000,00
					A transportar.....	\$ 15 468 000,00	\$ 15 408 000,00

Classificação				Rubricas	Reforços		Referência	
Orgânica	Funcional	Económica						
Capítulo	Divisão		Código	Alfn.				
05	02				Transporte.....	\$ 15 468 000,00	\$ 15 408 000,00	
		3-02-1	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações			
		3-01-0	02-03-07-00	-01	Para publicações diversas (nova rubrica)	\$ 18 000,00	\$ 10 000,00	
		3-01-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	\$ 155 000,00		
	05	03				Serviços de Educação e Juventude -- Ensino Oficial de Língua Chinesa		
05	04	3-02-1	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio		\$ 187 000,00	
		3-02-1	02-01-08-00		Outros bens duradouros	\$ 180 000,00		
		3-02-1	02-02-07-00		Outros bens não duradouros		\$ 15 000,00	
		3-02-1	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens		\$ 92 000,00	
		3-02-1	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	\$ 120 000,00		
		3-02-1	02-03-07-00	-01	Para publicações diversas		\$ 50 000,00	
		3-02-1	02-03-07-00	-02	Para exposições, festas escolares e actividades circum-escolares	\$ 60 000,00		
		3-01-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	\$ 10 000,00		
		3-02-1	02-03-09-00	-02	Outros encargos	\$ 30 000,00		
					Serviços de Educação e Juventude -- Departamento de Juventude			
		3-01-0	02-02-04-00		Consumos de secretaria	\$ 50 000,00		
		3-01-0	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comu	\$ 94 000,00		
7-02-0	02-03-09-00	-36	Seminários e conferências	\$ 23 000,00				
7-02-0	02-03-09-00	-37	Compensação monetária aos alunos participantes	\$ 30 000,00				
7-02-0	04-02-00-00	-16	Subs. p/funcionamento das salas de estudo	\$ 40 000,00				
7-02-0	04-02-00-00	-19	Outros subsídios	\$ 100 000,00				
3-01-0	05-02-01-00	-03	Seguros para acidentes de trabalho	\$ 22 000,00				
					\$ 16 081 000,00	\$ 16 081 000,00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alfín.		
12	00				"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
			Despesas Comuns		
	9-02-0	04-01-02-00	-08	\$ 25 592 293,00	
	9-03-0	05-04-00-00	-13	\$ 25 592 293,00	
			Fundo de Pensões - Participações		
			Dotação provisional	\$ 25 592 293,00	
				\$ 25 592 293,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alfín.		
31	00				"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
			Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau		
	7-05-0	02-01-04-00		\$ 20 000,00	
	7-05-0	07-09-00-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 20 000,00	
			Material de transporte	\$ 20 000,00	
				\$ 20 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Funcional	Económica			ou	Anulações	
Capítulo/Divisão		Código	Alfín.		Inscrição		autorização
22	00			Serviços Meteorológicos e Geofísicos			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
	7-04-0	01-03-01-00		Telefones individuais			
	7-04-0	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens		\$ 15 000,00	
	7-04-0	02-03-02-01		Energia eléctrica	\$ 5 000,00	\$ 75 000,00	
	7-04-0	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	\$ 30 000,00		
	7-04-0	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 15 000,00		
	7-04-0	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	\$ 20 000,00		
	7-04-0	02-03-09-00		Encargos não especificados	\$ 35 000,00		
	7-04-0	07-10-00-00		Maquinaria e equipamento	\$ 15 000,00		
					\$ 105 000,00	\$ 105 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Funcional	Económica			ou	Anulações	
Capítulo/Divisão		Código	Alfín.		Inscrição		autorização
01	12			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança			"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 31/12/97".
	1-01-1	02-01-03-00		Material de aquartelamento e alojamento	\$ 20 000,00		
	1-01-1	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações		\$ 30 000,00	
	1-01-1	02-03-06-00		Representação	\$ 152 000,00		
	1-01-1	02-03-07-00		Publicidade e propaganda		\$ 40 000,00	
	1-01-1	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos		\$ 72 000,00	
	1-01-1	02-03-09-00		Encargos não especificados		\$ 30 000,00	
					\$ 172 000,00	\$ 172 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alfn.			
34	15		Direcção dos Serviços de Justiça -- Gabinete para os Assuntos Legislativos		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
	1-02-2	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 45 000,00	
	1-02-2	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 10 000,00	
	1-02-2	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 10 000,00	
	1-02-2	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 10 000,00	
	1-02-2	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 45 000,00	
40	34				
	1-02-1	07-12-00-00 -01	Adaptação e modernização da legislação	\$ 120 000,00	
				\$ 120 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alfn.			
03	01		Direcção Serviços de Administração e Função Pública		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
	1-01-3	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 300 000,00	
	1-01-3	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 100 000,00	
	1-01-3	05-04-00-00 -01	Enc.c/a Act. de recenseamento eleito	\$ 100 000,00	
	1-01-3	05-04-00-00 -02	Encargos com as eleições locais	\$ 100 000,00	
				\$ 300 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações e	Referência a autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Código	Alín.			
34	01				"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
		Direcção dos Serviços de Justiça -- Serviços de Justiça			
	1-01-1	Vencimentos ou honorários	\$ 20 000,00		
	1-01-1	Prémio de antiguidade	\$ 10 000,00		
	1-01-1	Remunerações	\$ 100 000,00		
	1-01-1	Prémio de antiguidade	\$ 10 000,00		
	1-01-1	Prémio de antiguidade	\$ 10 000,00		
	1-01-1	Salários	\$ 200 000,00		
	1-01-1	Subsídio de Natal	\$ 595 000,00		
	1-01-1	Subsídio de férias	\$ 30 000,00		
	1-01-1	Trabalho extraordinário	\$ 535 000,00		
	1-01-1	Subsídio de residência	\$ 70 000,00		
	1-01-1	Subsídio de família	\$ 50 000,00		
34	02				
		Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal de Competência Genérica			
	1-02-1	Duplicação de vencimentos	\$ 90 000,00		
	1-02-1	Subsídio de férias	\$ 85 100,00		
	1-02-1	Subsídio de residência	\$ 20 000,00		
	1-02-1	Subsídio de família	\$ 30 000,00		
34	03				
		Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal de Instrução Criminal			
	1-02-1	Vencimentos ou honorários	\$ 30 000,00		
	1-02-1	Subsídio de Natal	\$ 100 000,00		
	1-02-1	Subsídio de férias	\$ 20 000,00		
	1-02-1	Subsídio de família	\$ 20 000,00		
34	04				
		Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal Administrativo			
	1-02-1	Subsídio de Natal	\$ 10 000,00		
	1-02-1	Subsídio de férias	\$ 30 000,00		
	1-02-1	Subsídio de família	\$ 20 000,00		

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica					
Capítulo/Divisão		Código	Alín.				
34	05			Direcção dos Serviços de Justiça -- Serviços do Ministério Público			
	1-02-1	01-01-10-00		Subsídio de férias	\$	20 000,00	
	1-02-1	01-05-01-00		Subsídio de família	\$	10 000,00	
34	06			Direcção dos Serviços de Justiça -- Conservatória do Registo Predial de Macau			
	1-02-3	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	\$	5 000,00	
	1-02-3	01-01-09-00		Subsídio de Natal	\$	50 000,00	
	1-02-3	01-01-10-00		Subsídio de férias	\$	160 000,00	
34	07			Direcção dos Serviços de Justiça -- Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau			
	1-02-3	01-01-09-00		Subsídio de Natal	\$	20 000,00	
	1-02-3	01-01-10-00		Subsídio de férias	\$	60 000,00	
	1-02-3	01-02-06-00		Subsídio de residência	\$	50 000,00	
34	08			Direcção dos Serviços de Justiça -- Conservatória do Registo de Nascimento			
	1-02-3	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	\$	40 000,00	
	1-02-3	01-01-09-00		Subsídio de Natal	\$	100 000,00	
	1-02-3	01-01-10-00		Subsídio de férias	\$	50 000,00	
	1-02-3	01-02-06-00		Subsídio de residência	\$	20 000,00	
34	09			Direcção dos Serviços de Justiça -- Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos			
	1-02-3	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	\$	20 000,00	
	1-02-3	01-01-09-00		Subsídio de Natal	\$	10 000,00	
	1-02-3	01-01-10-00		Subsídio de férias	\$	30 000,00	
34	11			Direcção dos Serviços de Justiça -- 1.º Cartório Notarial de Macau			
	1-02-3	01-01-09-00		Subsídio de Natal	\$	10 000,00	
34	12			Direcção dos Serviços de Justiça -- 2.º Cartório Notarial de Macau			
	1-02-3	01-01-09-00		Subsídio de Natal	\$	10 000,00	

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alín.			
34	13			Direcção dos Serviços de Justiça -- Cartório Notarial das Ilhas		
	1-02-3	01-01-09-00		Subsídio de Natal	\$ 10 000,00	
	1-02-3	01-01-10-00		Subsídio de férias	\$ 20 000,00	
34	16			Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal Superior de Justiça		
	1-02-1	01-01-01-02		Prémio de antiguidade	\$ 10 000,00	
	1-02-1	01-01-10-00		Subsídio de férias	\$ 5 000,00	
	1-02-1	01-02-06-00		Subsídio de residência	\$ 5 000,00	
34	17			Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal de Contas		
34	1-02-1	01-01-03-01		Remunerações	\$ 10 000,00	
	1-02-1	01-01-09-00		Subsídio de Natal	\$ 100,00	
					\$ 1 405 100,00	\$ 1 405 100,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alín.			
18	00			Serviços de Identificação de Macau		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
	1-02-3	01-01-03-01		Remunerações	\$ 80 000,00	
	1-02-3	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	\$ 80 000,00	
					\$ 80 000,00	\$ 80 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alfn.				
07	00			Serviços de Estatística e Censos			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
	8-01-0	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	\$ 20 000,00	\$ 70 000,00	
	8-01-0	02-01-08-00		Outros bens duradouros			
	8-01-0	02-02-04-00		Consumos de secretaria		\$ 70 000,00	
	8-01-0	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens		\$ 100 000,00	
	8-01-0	02-03-04-00		Locação de bens		\$ 230 000,00	
	8-01-0	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 50 000,00		
	8-01-0	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	\$ 300 000,00		
	8-01-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos		\$ 50 000,00	
	8-01-0	07-10-00-00		Maquinaria e equipamento	\$ 150 000,00		
					\$ 520 000,00	\$ 520 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alfn.				
26	00			Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos			"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 31/ /12/97".
	1-01-3	01-01-07-00		Gratificações certas e permanentes	\$ 750,00	\$ 750,00	
	1-01-3	01-06-03-03		Outros abonos - Compensação de encargos			
					\$ 750,00	\$ 750,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência a autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alín.			
01	09			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
		1-01-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 7 000,00	
		1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 20 000,00	
		1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 5 000,00	
01	11			Encargos Gerais -- Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos		
		1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 40 000,00	
		1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 250 000,00	
12	00			Despesas Comuns		
		9-03-0	05-04-00-00	-13 Dotação provisional	\$ 322 000,00	\$ 322 000,00
					\$ 322 000,00	\$ 322 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência a autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código	Alín.			
24	00			Gabinete de Comunicação Social		"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 31/12/97".
		7-06-0	01-01-02-01	Remunerações	\$ 3 000,00	\$ 3 000,00
		7-06-0	01-01-05-01	Salários	\$ 3 000,00	\$ 3 000,00
					\$ 3 000,00	\$ 3 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência	
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	à	autorização
Capítulo/Divisão		Código Alfn.		Inscrição			
01	02		Encargos Gerais -- Gabinete do Governador				"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
		1-01-1	Telefones individuais		\$ 12 000,00		
		1-01-1	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos		\$ 5 000,00		
		1-01-1	Material de defesa e segurança		\$ 800,00		
		1-01-1	Material de aquartelamento e alojamento		\$ 5 000,00		
		1-01-1	Material fabril, oficial e de laboratório		\$ 2 032,00		
		1-01-1	Material honorífico e de representação		\$ 4 200,00		
		1-01-1	Encargos com a saúde		\$ 7 000,00		
		1-01-1	Locação de bens		\$ 4 100,00		
		1-01-1	Representação	\$ 292 460,00			
		1-01-1	Publicidade e propaganda		\$ 5 000,00		
		1-01-1	Trabalhos especiais diversos	\$ 30 000,00			
		-01	Encargos com acções fora do Território		\$ 271 500,00		
		1-01-1	Viaturas		\$ 5 068,00		
		1-01-1	Material de transporte		\$ 760,00		
				\$ 322 460,00	\$ 322 460,00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência a autorização
Orgânica	Funcional	Económica					
Capítulo	Divisão	Código	Alín.				
03	02			Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública -- Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
		1-01-3	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 21 000,00		
		1-01-3	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	\$ 1 000,00		
		1-01-3	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento		\$ 2 000,00	
		1-01-3	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio		\$ 2 000,00	
		1-01-3	02-01-07-00	Equipamento de secretaria		\$ 2 000,00	
		1-01-3	02-01-08-00	Outros bens duradouros		\$ 9 000,00	
		1-01-3	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		\$ 6 000,00	
		1-01-3	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 14 000,00		
		1-01-3	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 1 000,00		
		1-01-3	02-03-04-00	Locação de bens		\$ 7 500,00	
		1-01-3	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comu.		\$ 2 500,00	
		1-01-3	02-03-07-00	Publicidade e propaganda		\$ 5 000,00	
		1-01-3	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		\$ 1 000,00	
					\$ 37 000,00	\$ 37 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição		autorização
27	02					"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
			Capitania dos Portos de Macau -- Museu Marítimo de Macau			
		1-01-3	02-01-04-00		\$ 20 000,00	
		1-01-3	02-02-02-00		\$ 16 000,00	
		1-01-3	02-02-04-00		\$ 29 000,00	
		1-01-3	02-02-07-00	\$ 90 000,00		
		1-01-3	02-03-01-00		\$ 30 000,00	
		1-01-3	02-03-02-01	\$ 35 000,00		
		1-01-3	02-03-02-02		\$ 20 000,00	
		1-01-3	02-03-05-03	\$ 55 000,00		
		1-01-3	02-03-06-00	\$ 20 000,00	\$ 4 000,00	
		1-01-3	02-03-07-00			
		1-01-3	02-03-08-00		\$ 80 000,00	
		1-01-3	05-02-01-00		\$ 25 000,00	
		1-01-3	05-02-02-00		\$ 47 000,00	
		1-01-3	05-02-03-00		\$ 10 000,00	
		1-01-3	05-02-04-00		\$ 5 000,00	
		1-01-3	05-04-00-00	\$ 86 000,00		
			-03			
				\$ 286 000,00	\$ 286 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão		Código	Alín.	Inscrição		autorização
27	01					"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
			Capitania dos Portos de Macau -- Capitania dos Portos			
		1-01-3	Material de aquarteamento e alojamento	\$ 60 000,00		
		1-01-3	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 70 000,00		
		1-01-3	Equipamento de secretaria	\$ 10 000,00		
		1-01-3	Outros bens duradouros	\$ 150 000,00		
		1-01-3	Outros bens não duradouros	\$ 755 200,00		
		1-01-3	Energia eléctrica	\$ 220 000,00		
		1-01-3	Outros encargos das instalações	\$ 170 000,00		
		1-01-3	Locação de bens	\$ 52 000,00		
		1-01-3	Trabalhos especiais diversos	\$ 60 000,00		
		1-01-3	Material de transporte	\$ 290 000,00		
27	03		Capitania dos Portos de Macau -- Escola de Pilotagem de Macau			
		1-01-3	Combustíveis e lubrificantes	\$ 3 400,00		
		1-01-3	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 70 000,00		
		1-01-3	Energia eléctrica	\$ 20 000,00		
		1-01-3	Publicidade e propaganda	\$ 13 400,00		
		1-01-3	Pagamento aos formadores	\$ 220 000,00		
		-04				
				\$ 1 082 000,00	\$ 1 082 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
01	09		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
	1-01-1	04-03-00-00 -01	Apoios ocasionais a actividades de particulares	\$ 20 000,00	
01	11		Encargos Gerais -- Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos		
	1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 250 000,00	
12	00		Despesas Comuns		
	9-03-0	05-04-00-00 -13	Dotação provisional	\$ 270 000,00	
				\$ 270 000,00	\$ 270 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
12	00		Despesas Comuns		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
	9-03-0	05-04-00-00 -13	Dotação provisional	\$ 3 000,00	
26	00		Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos		
	1-01-3	01-01-09-00	Subsidio de Natal	\$ 3 000,00	
				\$ 3 000,00	\$ 3 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
01	10		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento		"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
	1-01-1	01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 10 000,00	
	1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 20 000,00	
	1-01-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 10 000,00	
	1-01-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 40 000,00	
	1-01-1	02-03-06-00	Representação	\$ 20 000,00	
	1-01-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 40 000,00	
	1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 90 000,00	
				\$ 90 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
01	09		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas		"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 31/12/97".
	1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 50 000,00	
	1-01-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 50 000,00	
				\$ 50 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
29	01		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Direcção dos Serviços			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/97".
			Subsídio de férias	\$ 180 000,00		
	7-07-0	01-01-10-00			\$ 100 000,00	
	7-07-0	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório		\$ 80 000,00	
	7-07-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações			
				\$ 180 000,00	\$ 180 000,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos F. A. Ávila*.

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço, do licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila, para exercer funções de director dos Serviços de Finanças, por urgente conveniência de serviço, autorizada por despacho de 18 de Novembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/97, de 26 de Novembro, II Série, foi visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

— Para os efeitos previstos no artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, declara-se que o técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, Tang Tat Weng, nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Sector de Alojamento e Conservação de Moradias, da Direcção dos Serviços de Finanças, a partir de 31 de Dezembro de 1997, transita para a situação de supranumerário, nos termos do referido diploma.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 18 de Novembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 1998:

根據經濟協調政務司於一九九七年十一月十八日之批示，並經審計法院於一九九八年一月七日批閱：

Lao Weng Tim, aliás Liou Wai Hin, técnico superior de 1.ª classe, e Carla Maria Leite Dinis, técnica auxiliar especialista, 1.º e 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria, 2.º e 3.º escalão, índices 510 e 330, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 e 15 de Janeiro de 1998, respectivamente.

劉榮添，為本司第一職階，一等高級技術員；Carla Maria Leite Dinis，為本司第二職階，特級助理技術員；屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，第一位其職階改為第二職階，一等高級技術員，第二位其職階改為第三職階，特級助理技術員，薪俸點分別為“510”及“330”，自一九九八年一月十四日及十五日起生效。

Maria José Simões Marques Reis, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterado o escalão para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 315, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), conjugado com o artigo 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Maria José Simões Marques Reis，為本司第一職階，特級助理技術員，屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項

及第二十八條的規定，其職階改為第二職階，特級助理技術員，其薪俸點為“315”，自一九九八年一月一日起生效。

Fong Vai Iu, segundo-oficial, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 240, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), conjugado com o artigo 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Janeiro de 1998.

馮慧虞，為本司第一職階，二等行政文員，屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年而其職階改為第二職階，二等行政文員，其薪俸點為“240”，自一九九八年一月二十七日起生效。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

一九九八年一月二十一日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Celeste Vaz da Costa, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, da Conservatória do Registo Predial — renovado o respectivo contrato, pelo período de três meses, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 1997.

Por despachos de 19 de Dezembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1998:

Ho Kin Fong e Chan Su Sam — contratados, por assalariamento, para exercerem funções de auxiliar qualificado (motorista), 1.º escalão, índice 130, pelo período de um ano, a partir de 6 de Outubro e 3 de Novembro de 1997, respectivamente, nos Serviços do Ministério Público, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 19 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria de Fátima da Silva Ribeiro, adjunto-técnico de 2.ª classe, e Iun Pui San, técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º e 2.º escalão, assalariados, respectivamente do Tribunal Administrativo e desta Direcção de Serviços — renovados os respectivos contratos, pelo período de três meses, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Rectificações

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista nominativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 52/97, II Série, de 26 de Dezembro, referente à transição do pessoal contratado fora do quadro do Tribunal de Competência Genérica, prevista no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, novamente se publica:

Tribunal de Competência Genérica
(Pessoal contratado fora do quadro)

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Carlos Jorge da Cruz Carrulo	Escrivão de Direito	3º	Escrivão de Direito	3º	
Pascoal Sant'Ana Ribeiro Ferrão Gomes	Escrivão de Direito	1º	Escrivão de Direito	1º	
Ângelo Manuel Viana da Silva	Escrivão de Direito	1º	Escrivão de Direito	1º	
Maria da Luz Pedro Delgado	Escrivão de Direito	1º	Escrivão de Direito	1º	
Caetano Moreira de Barros	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	3º	
Umbelina de Moura Sena de Barros	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	3º	
Maria Odeta da Silva Sequeira	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	3º	
José Manuel Simões Lopes	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	3º	
Ofélia da Conceição Barroso Nunes	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	3º	
António Manuel de Araújo Barrias	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	1º	Escrivão Adjunto	1º	
Albino do Nascimento Ramos	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	1º	Escrivão Adjunto	1º	
Fernando Jorge Leite Pereira	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	1º	Escrivão Adjunto	1º	
Bernardete Maria H. R. Marques Carrulo	Escriturário Judicial	4º	Escriturário Judicial	4º	
Isabel Maria Tavares Ferreira	Escriturário Judicial	4º	Escriturário Judicial	4º	

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista nominativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 52/97, II Série, de 26 de Dezembro, referente à transição do pessoal do quadro do Tribunal de Instrução Criminal, prevista no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, novamente se publica:

Tribunal de Instrução Criminal

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Francisco Arnaldo da V. Mendes Júnior	Escrivão de Direito	3º	Escrivão de Direito	3º	a)
Isabel Gracias	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	3º	a)
Manuel José da Rosa	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	3º	
Júlio António Bento	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	3º	b)
Jorge Salvador dos Santos Ferreira	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	2º	Escrivão Adjunto	2º	
Leopoldo Arrais do Rosário	Escrivão Adjunto de 1ª cl.	2º	Escrivão Adjunto	2º	
Helena das Neves H. Sequeira S. Santos	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	1º	a)
Rui Jorge D'Assumpção Clemente	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	1º	
João Maria Albino	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	3º	Escrivão Adjunto	1º	
Luis Miguel Drummond Morlim Cardoso	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	2º	Escrivão Adjunto	1º	a)
Manuel Machado da Silva	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	2º	Escrivão Adjunto	1º	
Amadeu Guilherme Morais Borges	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	2º	Escrivão Adjunto	1º	
Angelina Maria Ritchie	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	1º	Escrivão Adjunto	1º	
Patrícia Jesus	Escrivão Adjunto de 2ª cl.	1º	Escrivão Adjunto	1º	a) c)

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Ché Kong Vai, aliás Fernando M. Ché	Oficial Judicial	4º	Oficial Judicial	4º	a)
Manuel Maria Santos	Oficial Judicial	4º	Oficial Judicial	4º	
Agostinho Paiva	Oficial Judicial	4º	Oficial Judicial	4º	
Artur Morais Moita	Oficial Judicial	1º	Oficial Judicial	1º	
Ângelo Tadeu de Carvalhosa	Escriturário Judicial	4º	Escriturário Judicial	4º	
Manuel Maria da Fonseca Tavares	Escriturário Judicial	4º	Escriturário Judicial	4º	
Arménio Rodrigues	Escriturário Judicial	4º	Escriturário Judicial	4º	
Luis Filipe Placé Amorim	Escriturário Judicial	4º	Escriturário Judicial	4º	
Vong I Kei	Escriturário Judicial	1º	Escriturário Judicial	1º	
Marcus Vinícius Rodrigues da Silva	Escriturário Judicial	1º	Escriturário Judicial	1º	
Ao Kok Tong	Escriturário Judicial	1º	Escriturário Judicial	1º	
Cheang Sio Hong	Escriturário Judicial	1º	Escriturário Judicial	1º	

a) Supranumerários;

b) A exercer funções de escrivão de direito, em regime de substituição;

c) A exercer funções nos Serviços do Ministério Público, em regime de requisição.

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista nominativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 52/97, II Série, de 26 de Dezembro, referente à transição do pessoal do quadro do Tribunal de Contas, prevista no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, novamente se publica:

Tribunal de Contas

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Dionísio Delmonte Dias	Contador-Verif. Principal	3º	Contador-Verif. Principal	3º	a) b)
Telmo da Silva Martins	Contador-Verif. Principal	3º	Contador-Verif. Principal	3º	a) c)
Ana Georgina de Assis	Contador-Verif. de 1ª cl.	3º	Contador-Verif. de 1ª cl.	3º	a)
Chang Im Fan	Contador-Verif. de 1ª cl.	2º	Contador-Verif. de 1ª cl.	2º	
Judas Lao	Contador-Verif. de 2ª cl.	1º	Contador-Verif. de 1ª cl.	1º	
Thach Minh	Contador-Verif. de 2ª cl.	1º	Contador-Verif. de 1ª cl.	1º	
Kok Sok Cheng Matias	Contador-Verif. Auxiliar	3º	Contador-Verif. de 2ª cl.	3º	
Susana Tjahajamulia	Contador-Verif. Auxiliar	3º	Contador-Verif. de 2ª cl.	3º	

a) Supranumerários;

b) A exercer funções de secretário, em comissão de serviço, no Tribunal de Contas de Macau;

c) A exercer funções de secretário judicial, em comissão de serviço, no Tribunal Administrativo de Macau.

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista nominativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 52/97, II Série, de 26 de Dezembro, referente à transição do pessoal do quadro do Tribunal Superior de Justiça, prevista no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, novamente se publica:

Tribunal Superior de Justiça

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
João Pereira Simões Magalhães	Secretário Judicial	---	Secretário Judicial	---	a) b)
Mª Dagmar Fernandes de Jesus Videira	Escrivão-Adjunto de 1ª cl.	2º	Escrivão-Adjunto	2º	
Carmen Campos de Souza	Escrivão-Adjunto de 2ª cl.	2º	Escrivão-Adjunto	1º	
Maria Isabel da Fonseca Tavares	Escrutário Judicial	1º	Escrutário Judicial	1º	
José Manuel Gomes Guterres	Oficial Judicial	1º	Oficial Judicial	1º	

a) Supranumerários;

b) A exercer funções no Tribunal de Competência Genérica, em regime de requisição.

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista nominativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 52/97, II Série, de 26 de Dezembro, referente à transição do pessoal do quadro da Conservatória do Registo Predial, prevista no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, novamente se publica:

Conservatória do Registo Predial

Nome	Situação em 30.11.97		Nova Situação		
	Categoria/Cargo	Escalão	Categoria/Cargo	Escalão	Obs.
Manuel Francisco de Jesus Júnior	Primeiro-Ajudante	3º	Primeiro-Ajudante	3º	a)
José Manuel Afonso de Jesus	Primeiro-Ajudante	3º	Primeiro-Ajudante	3º	
Carlos Rios Couto	Primeiro-Ajudante	1º	Primeiro-Ajudante	1º	
Aurora Urica Gracias	Segundo-Ajudante	1º	Segundo-Ajudante	1º	
Mariana Fátima de Azevedo	Segundo-Ajudante	1º	Segundo-Ajudante	1º	
Choi Su Wai, aliás Tu Chhuy Vay	Terceiro-Ajudante	1º	Segundo-Ajudante	1º	
Ricardo da Rosa	Terceiro-Ajudante	1º	Segundo-Ajudante	1º	
Isabel Maria Dias Galvão	Terceiro-Ajudante	1º	Segundo-Ajudante	1º	
João Rodrigues	Terceiro-Ajudante	1º	Segundo-Ajudante	1º	
Hugo José Sales da Silva Júnior	Terceiro-Ajudante	1º	Segundo-Ajudante	1º	
Hui Vai Lei	Terceiro-Ajudante	1º	Segundo-Ajudante	1º	
Carlos José da Rosa	Terceiro-Ajudante	1º	Segundo-Ajudante	1º	
Lei Seng Lei	Escrutário	3º	Escrutário	3º	b)

a) Supranumerários;

b) A exercer funções, em comissão de serviço, na Direcção dos Serviços de Justiça.

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista nominativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 1/98, II Série, de 7 de Janeiro, referente à transição do pessoal de interpretação e tradução, nos termos do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, na carreira, categoria, grau e escalão que detém, para o quadro de pessoal destes Serviços, novamente se publica:

Nome	Categoria	Nova situação
Maria de Fátima Ca-chinho Cordeiro <i>a)</i>	Intérprete-tradutora principal, 2.º escalão (CRN)	Intérprete-tradutora principal, 2.º escalão
Ng Kuoc Hon	Intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão (CRCO)	Intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão
Maria Chan, aliás Chan Vai Leng	Intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão (CRP)	Intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão
Ana Maria da Silva	Intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão (CRCA)	Intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão
Madalena Lília da Nova Jacinto	Intérprete-tradutora principal, 2.º escalão (2.º CN)	Intérprete-tradutora principal, 2.º escalão
Maria Fátima Fu	Intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão (CNI)	Intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão

a) Está na situação de supranumerário.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 21 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciada Isabel Maria de Jesus Tomás — renovado o contrato além do quadro, até 31 de Dezembro de 1998, para exercer funções de técnica superior assessora, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 7 de Janeiro de 1998.

Por despachos de 17 de Novembro de 1997, da directora dos Serviços:

Licenciados Tam Chi Kin e Tai Tin Loi, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — nomeados, definitivamente, nos referidos cargos, nos termos dos artigos 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 110.º, n.º 2, alínea *a)*, do Código do Procedimento Administrativo, a partir de 20 de Setembro de 1997.

Por despachos de 21 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciado Leovigildo Pedro Quadrado Filipe — renovado o contrato além do quadro, até 31 de Dezembro de 1998, para exercer funções de técnico superior assessor, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Fevereiro de 1998.

Os indivíduos, abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, nas categorias a cada um indicadas, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 20.º, n.º 1, alínea *a)*, e artigo 22.º, n.º 8, alínea *a)*, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupadas pelos mesmos:

Tam I Peng, Lok Kuok Hei, Wu Im Kun, Chan Keong, Ché Veng Leong, aliás Nicolau Ché, e Ana Cristina Veríssimo da Costa Matias Albino, inspectores de 2.ª classe, respectivamente do 1.º ao 6.º lugares, para inspectores de 1.ª classe, 1.º escalão;

Cristina Fátima Mendes Machado de Mendonça, terceiro-oficial, única candidata classificada, para segundo-oficial, 1.º escalão.

Por despacho de 2 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciado Alberto Expedito Marçal — renovada a comissão de serviço, pelo período de um mês, como chefe do Departamento de Comércio destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 1998.

Por despacho de 18 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Isabel Noronha, primeiro-oficial, destes Serviços, única candidata classificada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 20.º, n.º 1, alínea *a)*, e 22.º, n.º 8, alínea *a)*, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada e fixada, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupada pela mesma.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 7 de Janeiro de 1998:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b), c) e d), do citado diploma, ao estabelecimento industrial «Fábrica de Artigos de Vestuário Chee Mei», propriedade de Tsang Hing Kum, a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1998;

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de dois anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1997, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida fábrica;

c) Redução de 50% da sisa devida pela aquisição da fracção «A4» do 4.º andar, do edifício industrial Hap Si, sito na Rua Seis do Bairro Iao Hon, n.ºs 18-22.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b), c) e d), do citado diploma, à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Seng Ngai, Limitada», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1998;

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1997, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade;

c) Redução de 50% da sisa devida pela aquisição da fracção «A» do 13.º andar, do edifício industrial Hopewell, sito na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 163-165.

Foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da empresa «Bondi — Transitários e Carga, Limitada», licença n.º 55/96, nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 5 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Lok Wan Kin, segundo-oficial, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos de 16 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Chiang Ngoc Vai, Cheong Man Iok, Lo Seng Chi e Chan Kuok Cheong, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, candida-

tos classificados do 1.º ao 4.º lugares, respectivamente, no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e providos pelos mesmos, mantendo-se Chiang Ngoc Vai e Lo Seng Chi na situação de supranumerários, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Por despacho de 20 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Irene Wong Martins, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, única candidata classificada, no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e provido pela mesma.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — Pel' O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*, subdirector.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 414/98, em 2 de Janeiro, em nome da «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.», para o bar, denominado «Casino Bar», em chinês «Pou Keng Yi Lau Bar» e classificado de luxo, sito na Avenida da Amizade, 1.º andar do Hotel Lisboa.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

Foi emitida a licença n.º 415/98, em 2 de Janeiro, em nome de Américo do Espírito Santo Guilherme, para o restaurante, denominado «Peter Pan», em chinês «Sio Fei Hap» e classificado de 2.ª classe, sito na Alameda Dr. Carlos D' Assumpção, n.º 173, r/c e 1.º andar.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos de 13 e 15 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e de S. Ex.^a o Governador, respectivamente:

Paula Cristina dos Santos Lopes, assistente de informática especializada, 3.º escalão — renovada a prestação de serviço no Território, por contrato além do quadro, até 31 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 62/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os ar-

tigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos de 15 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

José Fernando Candeias dos Reis, técnico auxiliar especialista, 3.º escalão — renovado o seu contrato além do quadro, até 31 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Pang Kok Chun, operário qualificado, 3.º escalão, e Lao Weng Fok, aliás Lao Chan Wa, operário semiqualeficado, 2.º escalão — renovados os seus contratos de assalariamento, por mais um ano, a partir de 14 de Fevereiro e 18 de Março de 1998, respectivamente, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do signatário, de 15 de Dezembro de 1997:

Au Chung Kwai e Vítor Alberto Ng Pereira Alves, fotógrafos e operadores de meios audiovisuais de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Gabinete — nomeados, definitivamente, nos referidos cargos, a partir de 13 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 2 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳門保安部隊

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

治安警察廳

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 19 de Dezembro de 1997:

Wong Choi Peng, subintendente n.º 107 740, deste Corpo de Polícia — transita para o quadro de pessoal da DSFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço, no âmbito das FSM, e passa à situação de «adido ao quadro», a partir de 30 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

按保安政務司於一九九七年十二月十九日之批示:

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條 c) 項及第一百零七條第一款之規定, 由一九九七年十二月三十日起, 澳門治安警察廳副警務總長編號 107740, Wong Choi Peng, 在澳門保安部隊的組織範疇內, 以定期委任方式, 轉入澳門保安部隊事務司人員編制中, 並處於附於原來編制狀況。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 8 de Janeiro de 1998:

Promovidos, por urgente conveniência de serviço, ao posto de comissário, do quadro de pessoal militarizado das carreiras superiores, masculino e feminino, deste Corpo de Polícia, nos termos dos artigos 111.º, 112.º, 114.º a 117.º, 119.º, 122.º, 123.º e 134.º, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e Despacho n.º 122/SAS/97, de 24 de Outubro, os seguintes militarizados:

按一九九八年一月八日保安政務司之批示:

為工作上急切方便, 提升治安警察廳軍事化人員編制, 男性及女性高級職程, 警司之職級。並根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十二條、第一百一十四至第一百一十七條、第一百一十九條、第一百二十二條、第一百二十三條及第一百三十四條之規定及十月二十四日第 122/SAS/97 號批示, 提升下列軍事化人員:

Quadro geral masculino

男性一般編制

Subcomissários:

副警司:

N.º 104 961, Wong Hong Kei;

» 105 961, Lo Chi Keong;

» 106 961, Ku Keng Hin;

» 107 961, Leung Chi San;

» 233 851, Lao Chi Sam;

» 126 881, Iao Vai Lam;

» 207 911, Ho Kuok Choi;

» 108 961, Ao Chin Chio;

» 112 871, Cheong Ieng Son.

Quadro geral feminino

女性一般編制

Subcomissárias:

副警司:

N.º 109 960, Ng Sou Peng;

» 110 960, Lao Wan Seong.

As promoções são referentes a 1 de Janeiro de 1998, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto.

上述獲晉升之警官, 由一九九八年一月一日起, 與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 9 de Janeiro de 1998:

Wai Chong Man, guarda-ajudante n.º 162 781, deste Corpo de Polícia — transita para o quadro de pessoal da Polícia Muni-

cipai, na modalidade de nomeação em comissão de serviço, no âmbito das FSM, e passa à situação de «adido ao quadro», a partir de 8 de Janeiro de 1998, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

按保安政務司於一九九八年一月九日之批示：

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條 c) 項及第一百零七條第一款之規定，由一九九八年一月八日起，澳門治安警察廳高級警員編號 162781，Wai Chong Man，在澳門保安部隊的組織範疇內，以定期委任方式，轉入市政警察人員編制中，並處於附於原來編制狀況。

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

一九九八年一月二十一日於澳門治安警察廳

廳長 賈梅利步兵中校

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 5 de Janeiro de 1998:

Kam Fu On, guarda n.º 43 901 — punido com a pena de demissão, nos termos do artigo 238.º, n.º 2, alínea l), com referência ao artigo 240.º, alínea c), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 211.º, n.º 1, com referência ao seu anexo G, do citado Estatuto, de acordo com as competências executivas delegadas pela Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, ao abrigo do artigo 17.º, n.º 3, do EOM.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 7 de Janeiro de 1998:

Subcomissários n.ºs 61 921, Lei Lok Fai, 20 881, Ma Fu Choi, e 32 900, Choi Pui Fan, desta Polícia — transitam para o quadro de pessoal da ESFSM, por nomeação, em comissão de serviço, no âmbito das FSM, nos termos do artigo 107.º, n.º 1, e passam à situação de «adidos ao quadro», a partir de 7 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 98.º, alínea c), ambos do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro, e artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

Guarda de 1.ª classe n.º 22 900, Au Un San, e guarda n.º 89 941, Ao Chan Hou, desta Polícia — transitam para o quadro de pessoal da DSFSM, por nomeação, em comissão de serviço, no âmbito das FSM, nos termos do artigo 107.º, n.º 1, e passam à situação de «adidos ao quadro», a partir de 12 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 98.º, alínea c), ambos do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de No-

vembro, e artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Comandante, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-mar-e-guerra.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos de 18 de Dezembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, para exercerem funções nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Cheong Wa Seng e Lo Veng Keong, técnicos auxiliares especialista e principal, 3.º e 2.º escalão, a partir de 7 e 8 de Janeiro de 1998, respectivamente;

Lei Kai Hong e Lei Fong Weng Fan, auxiliar qualificado e auxiliar, 3.º e 4.º escalão, a partir de 7 e 1 de Janeiro de 1998, respectivamente.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司法警察司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Novembro de 1997:

Ieong Chon Lai e António Luís Mota, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão — renovados e alterados os respectivos contratos além do quadro, nas mesmas categorias, 2.º escalão, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 4 e 20 de Janeiro de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

按照司法政務司於一九九七年十一月二十一日批示：

楊春麗及 António Luís Mota, 特級技術輔導員——按照六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，更改有關編制外合同及續期一年，各自一九九八年一月四日及二十日起，執行同一職級，而由第一職階改為第二職階。

(每人需繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 27 de Novembro de 1997:

Luzia Guerra, auxiliar qualificado, 3.º escalão, assalariada desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Janeiro de 1998.

按照司法政務司於一九九七年十一月二十七日批示：

Luzia Guerra, 本司第三職階熟練助理員，屬散位合同制度——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項及第七款，以及第二十八條之規定，其有關合同自一九九八年一月六日起獲續期一年。

Por despacho do director desta Polícia, de 12 de Janeiro de 1998:

Chau Wai Keong, auxiliar, 3.º escalão, assalariado, desta Directoria — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 19 de Janeiro de 1998, data do início de funções como instruendo na Polícia Marítima e Fiscal.

按照司法警察司司長於一九九八年一月十二日批示：

周偉強，本司散位制度之第三職階助理員——應其本人之請求，由一九九八年一月十九日起解除有關合約並在水警稽查隊開始其學員之職務。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

一九九八年一月二十一日於澳門司法警察司

司長 白德安

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 28 de Novembro de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Janeiro de 1998:

Licenciado Mak Sio Pang — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Câmara, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Dezembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 19 de Dezembro de 1997:

Licenciada Sara Tavares do Espírito Santo e Silva, chefe da Divisão de Higiene e Sanidade, desta Câmara — renovada a comissão de serviço, no mesmo cargo, por mais um ano, a partir de 27 de Fevereiro de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 25/95/M, de 23 de Junho, e artigo 23.º, n.ºs 1 e 2,

alíneas a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 24 de Novembro de 1997:

Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 2 de Janeiro de 1998.

Taipa, Paços do Concelho, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Novembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1998:

Eugénio Lourenço Fão, candidato classificado em 42.º lugar no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro deste Instituto, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 42/87/M, de 22 de Junho, cujo quadro de pessoal foi substituído pelo mapa anexo à Portaria n.º 27/97/M, de 3 de Março, e ainda não provido.

Por despacho de 12 de Janeiro de 1998, do presidente, substituto, deste Instituto:

Carolina José Niza Fernandes, terceiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação provisória deste Instituto — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, a partir da data da tomada de posse na Assembleia Legislativa.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin*.

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Maria Helena Cantarino Duarte Crispim da Paixão — contratada, por contrato individual de trabalho, a partir de 17 de Outubro de 1997 a 31 de Agosto de 1998, para exercer funções no Arquivo Histórico de Macau, nos termos do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Instituto Cultural, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO**Extractos de deliberações**

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 3 de Outubro de 1997:

Licenciado José Avelino Pereira da Rosa, director municipal — renovadas a comissão e a prestação de serviço no Território, pelo período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo dos artigos 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 2.º do Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 31 de Outubro de 1997, autorizada por S. Ex.ª o Governador, de 23 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Maria Filomena Lamy Grade dos Santos Marques Baptista — consultora-formadora por contrato individual de trabalho, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Janeiro de 1998, índice 700, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho, conjugado com o artigo 1.º, n.ºs 1 e 2, do diploma citado.

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 23 de Dezembro de 1997, presentes na sessão camarária de 26 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Operários qualificados, 5.º escalão, índice 200, dos SVT: Luís Augusto Alves Filipe, Mac Sio Sam, Chao Chan Keong, Ho Weng Cheong e Iong Kam Weng, a partir de 3, 7 e 14 de Janeiro de 1998, respectivamente; 4.º escalão, índice 180: Vu Chong Kong, Un Kun Lao, Sam Wan Long, Mok Se In, Leong Tak Chi, Leong Chi Cheong, Lei Pui Fai, Cheong Kim Fan, Cheang Ion Kuo, Kuan Weng Keong, Lam Hon Wa, Kuan Kam Po, Iun Ka Sam, Leong Kit Weng, Leong Pou Lon, Lou Kun Nam, Moc Tim, Ung Iu Mun, Leong Kam Hong e Leung Sai Wo, a partir de 7 de Janeiro de 1998; 3.º escalão, índice 170: Ng Tim e Cheang Fu Kai, a partir de 3 e 11 de Janeiro de 1998, respectivamente; 2.º escalão, índice 160: Yuen Ka Pou, a partir de 10 de Janeiro de 1998;

Operários semiqualeificados, 3.º escalão, índice 150, dos SVT: Wong Peng Iao, Ao Ieong Ngai Tang e Lam Fok Weng, a partir de 8, 17 e 20 de Janeiro de 1998, respectivamente.

Lei Iu Man, operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, dos SVT — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, a partir de 7 de Janeiro de 1998, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do vice-presidente, de 2 de Janeiro de 1998, presentes na sessão camarária da mesma data:

Margarida Maria Duarte Oliveira Nunes Figueiredo, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do GAOM — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 6 de Fevereiro de 1998.

Teresa Manuela V. R. da Cunha R. Saraiva, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do GAOM — caduca o respectivo contrato além do quadro em 8 de Fevereiro de 1998, conforme o artigo 26.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Leal Senado, o extracto de deliberação publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/97, II Série, de 26 de Dezembro, relativo à nomeação, em comissão de serviço, de Vasco Cardoso de Andrade Prata Antunes, como chefe de departamento dos SIS, se rectifica:

Onde se lê: «pelo período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1998»

deve ler-se: «pelo período de 5 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1998».

Leal Senado, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Director Municipal, José Avelino Pereira da Rosa.

IMPRENSA OFICIAL DE MACAU**政府印刷署****Rectificações****更正**

Por ter saído inexacta a versão chinesa do aviso de abertura do concurso para o preenchimento de nove vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro do Instituto Cultural de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/98, II Série, de 7 de Janeiro, se rectifica:

刊登於一九九八年一月七日第一期第二組《政府公報》，透過普通考試方式招聘人員，以填補澳門文化司署人員編制內技術專業人員組別第一職階二等技術輔導員九缺之開考通告之中文本出現錯誤，現更正如下：

Onde se lê: 《5. 甄選辦法：

原文為：

筆試屬淘汰性質，投考人的筆試成績相等或高等五分者，方可參加面試。

.....)》

deve ler-se: 《5. 甄選辦法：

應改為：

筆試屬淘汰性質，投考人的筆試成績相等或高於五分者，方可參加面試。

.....)》

Por ter saído inexacta a data da homologação do Despacho n.º 1/ /DCP/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53/97, II Série, de 31 de Dezembro, se rectifica:

Onde se lê: «(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Dezembro de 1997).»

deve ler-se: «(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Dezembro de 1997).»

Imprensa Oficial, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

一九九八年一月二十一日於澳門政府印刷署

署長 李炳麟

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

批示綱要

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Moises da Rosa de Sousa, inspector especialista, 2.º escalão, dos Serviços de Finanças de Macau, ex-subscritor n.º 1 212-2, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 17 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1998, na importância de MOP 664 649,80 (seiscentas e sessenta e quatro mil, seiscentas e quarenta e nove patacas e oitenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 18\,462,495$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 18$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 664\,649,80$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門財政司第二職階特級督察 Moises da Rosa de Sousa, 為前澳門退休基金會會員編號1212-2, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內, 總督閣下一九九五年十月十七日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示, 准許其於一九九七年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年一月八日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP664,649.80 (葡幣陸拾陸萬肆仟陸佰肆拾玖元捌角正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 18,462.495$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 18$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 664,649.80$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

João Córdova, inspector especialista, 3.º escalão, da Inspeção e Coordenação de Jogos de Macau, ex-subscritor n.º 41-8, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Julho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Junho de 1997, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Janeiro de 1998, na importância de MOP 928 800,00 (novecentas e vinte e oito mil e oitocentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 19\,350,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 24$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia

ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 928\,800,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門博彩監察暨協調司第三職階特級督察João Córdova, 為前澳門退休基金會會員編號41 - 8, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第30/95期第二組內, 總督閣下一九九五年七月四日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九七年六月二十日批示, 准許其於一九九七年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年一月七日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP928,800.00 (葡幣玖拾貳萬捌仟捌佰元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 19,350.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 24$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 928,800.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Lam Sui Kam, auxiliar, 6.º escalão, da Capitania dos Portos de Macau, ex-subscritor n.º 2 360-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Janeiro de 1998, na importância de MOP 243 000,00 (duzentas e quarenta e três mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 6\,750,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 18$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 243\,000,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門港務局第六職階助理員林瑞金, 為前澳門退休基金會會員編號2360 - 4, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第47/95期第二組內, 總督閣下一九九五年十月二十四日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示, 准許其於一九九七年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年一月七日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP243,000.00 (葡幣貳拾肆萬叁仟元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 6,750.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 18$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 243,000.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Ung Seng, bombeiro-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros de Macau, ex-subscritor n.º 620-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Maio de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 24/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Se-

nhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Janeiro de 1998, na importância de MOP 833 976,00 (oitocentas e trinta e três mil novecentas e setenta e seis patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 11\,700,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 27$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 833\,976,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門消防隊第四職階高級消防員吳勝，為前澳門退休基金會會員編號620-3，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第24/95期第二組內，總督閣下一九九五年五月二十五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示，准許其於一九九七年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年一月九日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP833,976.00（葡幣捌拾叁萬叁仟玖佰柒拾陸元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 11,700.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 27$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.64$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 833,976.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Agostinha Helena da Silva Costa do Rosário, oficial administrativo principal, 2.º escalão, do Gabinete de Comunicação Social de Macau, ex-subscritora n.º 9-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 13 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim*

Oficial n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizada a efetivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Janeiro de 1998, na importância de MOP 510 300,00 (quinhentas e dez mil e trezentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 14\,175,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 18$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 510\,300,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門政府新聞司第二職階首席行政文員 Agostinha Helena da Silva Costa do Rosário，為前澳門退休基金會會員編號9-4，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內，總督閣下一九九五年十月十三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示，准許其於一九九七年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年一月七日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP510,300.00（葡幣伍拾壹萬零叁佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 14,175.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 18$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 510,300.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

António Maria da Conceição Júnior, conservador assessor, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de departa-

tamento do Leal Senado de Macau, ex-subscritor n.º 5599-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1998, na importância de MOP 1 386 000,00 (um milhão, trezentas e oitenta e seis mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 34\,650,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,386\,000,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門市政廳顧問登記局局長，以定期委任方式出任為廳長 António Maria da Conceição Júnior，為前澳門退休基金會會員編號5599-9，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第51/95期第二組內，總督閣下一九九五年十一月二十四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示，准許其於一九九七年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年一月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP1,386,000.00（葡幣壹佰叁拾捌萬陸仟元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 34,650.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 20$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,386,000.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

José Chiu Choi Kao, aliás José Baptista, fiscal técnico especialista, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, ex-subscritor n.º 2 724-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 30 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1998, na importância de MOP 1 401 600,00 (um milhão, quatrocentas e uma mil e seiscentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 18\,250,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 32$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,4$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,401\,600,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門土地工務運輸司第二職階技術監督José Chiu Choi Kao, aliás José Baptista，為前澳門退休基金會會員編號2724-3，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第47/95期第二組內，護督閣下一九九五年十月三十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示，准許其於一九九七年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年一月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP1,401,600.00（葡幣壹佰肆拾萬壹仟陸佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP} 18,250.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 32$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.4$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP} 1,401,600.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Maria de Lourdes Augusta Colaço, telefonista da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., ex-subscritora n.º 5 509-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 23 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Janeiro de 1998, na importância de MOP 400 379,40 (quatrocentas mil, trezentas e setenta e nove patacas e quarenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP} 10 536,30$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 19$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP} 400 379,40.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門電訊有限公司，電話接線員 Maria de Lourdes Augusta Colaço，為前澳門退休基金會會員編號 5509 - 3，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第29/95期第二組內，總督閣下一九九五年六月二十三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示，准許其於一九九七年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年一月六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP400,379.40（葡幣肆拾萬零叁佰柒拾玖元肆角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP} 10,536.30$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 19$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP} 400,379.40$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Orietta Cristininha Pópulo de Souza Fão, chefe de secção da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, ex-subscritora n.º 3 677-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 29 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Janeiro de 1998, na importância de MOP 1 300 320,00 (um milhão, trezentas mil e trezentas e vinte patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP} 19 350,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 28$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,4$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP} 1 300 320,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門經濟司科長 Orietta Cristininha Pópulo de Souza Fão，為前澳門退休基金會會員編號 3677 - 3，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登

於《政府公報》第51/95期第二組內，總督閣下一九九五年十一月二十二日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示，准許其於一九九七年十二月二十九日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年一月六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP1,300,320.00(葡幣壹佰叁拾萬零叁佰貳拾元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP}19,350.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 28$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.4$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP}1,300,320.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Chan Hou Meng, aliás José Chan, operário, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau, ex-subscritor n.º 554-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 5 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Janeiro de 1998, na importância de MOP 288 000,00 (duzentas e oitenta e oito mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP} 7 200,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP} 288 000,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門地圖繪製暨地籍司，第六職階工人陳浩明又名 José Chan，為前澳門退休基金會會員編號554-1，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第25/95期第二組內，總督閣下一九九五年六月五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示，准許其於一九九七年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年一月六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP288,000.00(葡幣貳拾捌萬捌仟元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP}7,200.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 20$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP}288,000.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despachos de 6 de Janeiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Virgínia Lau do Rosário, chefe de secção, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Dezembro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 430, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

退休 / 撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年一月六日發出的批示：

(一) 澳門衛生司科長 Virginia Lau do Rosário, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九七年十二月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的430點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十六年工作年數在內, 在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Leong Meng, assistente técnico da Companhia de Telecomunicações de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門電訊有限公司, 行政技術助理梁明, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九七年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的160點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十年工作年數在內。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Mac Soi Sang, assistente técnico da Companhia de Telecomunicações de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 185, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, apro-

vado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 29 anos de serviço.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門電訊有限公司, 行政技術助理麥穗生, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九七年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的185點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其二十九年工作年數在內。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Fernando Augusto Sales Crestejo, meteorologista operacional principal, 3.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe do Centro de Vigilância Meteorológica, dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 475, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門地球物理暨氣象台第三職階首席氣象觀察員, 以定期委任方式出任氣象監察中心主任 Fernando Augusto Sales Crestejo, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九七年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的475點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十

五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despachos de 7, 8 e 9 de Janeiro de 1998, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. João de Andrade Lobo, geofísico operacional principal, 3.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe do Centro de Vigilância Sísmica, dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 490, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照社會事務暨預算政務司分別於一九九八年一月七日、八日及九日發出的批示：

(一) 澳門地球物理暨氣象台第三職階首席地球物理觀察員，以定期委任方式出任地震監察中心主任，João de Andrade Lobo，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的490點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Manuel Alfredo Alves, chefe de secretaria da Inspeção e Coordenação de Jogos, exercendo, em comissão de serviço, o

cargo de administrador-adjunto, da Imprensa Oficial de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Janeiro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 660, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門博彩監察暨協調司辦事處主任，以定期委任方式，出任澳門政府印刷署副署長 Manuel Alfredo Alves，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的660點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十二年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Liu Kuan Loi, aliás Óscar Liu Cabello, encarregado, 2.º escalão, da Câmara Municipal das Ilhas — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Dezembro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 410, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.
2. Tem um débito para a compensação de pensão de sobrevivência, na importância de \$ 17 655,00, amortizável em 15 prestações, sendo de \$ 1 177,00, cada uma.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transitada para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 海島市市政廳，第二職階管理員廖關來又名 Óscar Liu Cabello，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九七年十二月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的410點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 撫恤補償的欠款額為葡幣17,655.00，以每月 \$ 1,177.00分十五期攤還。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(四) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João L. Martins Roberto*.

一九九八年一月二十一日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅栢濤

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 14 de Novembro de 1997:

Henrique António Santos, Ascensão Cândida da Silva Fong, auxiliares qualificados, e Ho Iun, operário semiqualeficado, 4.º, 3.º e 2.º escalão, índices 160, 150 e 140, respectivamente — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1998, ao abrigo do artigo 2.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 24 de Novembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciado João Manuel de Mendonça Aleixo — nomeado para servir de notário privativo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 81/90/M, de 31 de Dezembro, no contrato de empreitada a celebrar entre o território de Macau e a Cheong Pio Construção para executar a Obra n.º 15/ED/97 — «Melhoramentos e ampliação da Piscina do Canidromo — Fases I e II».

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 2 de Dezembro de 1997:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Ao Un Hou, letrado de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 455; Ha Wai Hei, técnico principal, 2.º escalão, índice 470; Sam I Kai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260; e Choi Kuong Cheng, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265.

Operários qualificados, 4.º escalão, índice 180: Wu Wai Hon; 3.º escalão, índice 170: Lei Chi Weng, Cheok Sio Long e Wong Chong Chun; 2.º escalão, índice 160: Lam Heng Tong.

Operários semiqualeficados, 3.º escalão, índice 150: Pang Wa Peng, Chang Chi Kcong, Ho Fok Iam, Wong Kam Wa, Chong Hou Un e Kam Wai Iao.

Operário, 7.º escalão, índice 180: Norma Leonor de Almeida da Silva.

Auxiliar qualificado, 1.º escalão, índice 130: Ho Man Tam.

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Tai Kok Hong, Chan Kuok Fai, Choi Kin Seng, aliás Ah Mu Gabriel Seng, Cheok Seng Ngai, Ho Io Cheong e Ho Pak Kan; 4.º escalão, índice 130: Leong Vai Kun Ritchie, Chan Chong Hou, Hong Tung Jeong, Choi Kit In, Ho Sai Kong, Ip Kam Son, Un Kin Man, Ho Man Keong, Ho Chi Fai, Lei Iok Kei, Chan Iat Kuan, Mac Peng Kong, Jurintr Rodngarm da Luz, Pung Sin Hang, Ho Pou Kit, Vong Kuok Hou I, Leong Chan Tim, Fong Hong Keong, Choi Hou Pui, Lei Kam Lan, Cheang Lai Keng, Lei Kam Fai e Leong Seng; 3.º escalão, índice 120: Wong Leong Iok Ha, Wong Seak Kun, aliás Wong Seik Khun, Cheang Kam Wa, Cheong Sut Fan, Van U Pio, Leong Lai Ha, Io Kam Tong, Chao Sio Wa, Kuok Sok Neng, U Pau Keong, Tam Kit Wa, Luk Hap Yu da Silva, Lio Kuok Leong, Mac Peng Chio, Lao Kuok Hou, Iong Veng Chio, Wong Chong Meng, Lei Fong Ngan, Leong Wai Hon, U Keng Lon, Chou Wai Man, Cheang Cheok Chong, Luís Ao, Cheong Wang Kan e Lam Pou Lan; 2.º escalão, índice 110: Tam Man Tim, Leong Kuan Hong, Chao Mio Leng, Ng Weng, Wong Lai Kuan, Leong Iao Pan, Choi Chong Un, Ao Sio Peng Wong, Long Kam Lin, Fan Sio Fan e Chu Kuan Fei, aliás Kyi Khoon Fee; 1.º escalão, índice 100: Leong Kuan Chan, Fong Ngan Leng e Chao Soi Chan.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

體育發展基金

Despacho n.º 1/CA/98

Usando da faculdade prevista no n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento Complementar do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Macau, homologado pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e

Juventude em 19 de Dezembro de 1997, o Conselho Administrativo delega no seu presidente ou no seu substituto legal a competência para autorizar a realização de despesas relativas aos actos de gestão corrente referidos no artigo 2.º do mesmo regulamento e, bem assim, a realização de despesas de outra natureza, até ao limite de quinze mil patacas, devendo, no segundo caso, os actos praticados ser ratificados na reunião seguinte do Conselho.

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1998. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Manuel Silvério*, presidente do IDM. — Os Vogais, *Rui Pedro C. P. Amaral*, representante da DSF — *Tong Wai Leong*, chefe da DAF, substituto, do IDM.

批示 第 1/CA/98 號

行政管理委員會根據一九九七年十二月十九日行政、教育暨青年事務政務司確認之澳門體育發展基金行政管理委員會補充規章第一條第一款賦予之權能，授予其主席或其法定代任人批准有關本規章第二條所述的日常管理行為之費用支出，以及其他性質不超過一萬五千圓澳門幣的費用支出之權力。後者之行為應在委員會隨後之會議內追認。

一九九八年一月十五日於澳門體育發展基金

行政管理委員會：

主席：澳門體育總署署長 蕭威利

委員：財政司代表 夏利榮

行政暨財政處代處長 唐偉良

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法 律 翻 譯 辦 公 室

Extracto de despacho

批 示 綱 要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Dezembro de 1997:

Lao Sok Han, auxiliar, nível 1, 1.º escalão, deste Gabinete — renovado o seu contrato de assalariamento, por mais um ano, com a mesma categoria e escalão, a partir de 30 de Janeiro de 1998.

根據司法政務司一九九七年十二月十五日之批示：

本辦公室第一職層助理員第一職階劉淑嫻之散位合同以同一職級及職階續期一年，自一九九八年一月三十日起產生效力。

Rectificação

更 正

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/98, II Série, de 7 de Janeiro, a páginas 28, respeitante à nomeação definitiva do

intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, licenciado Alberto Ferreira Leão, se rectifica:

Onde se lê: «Licenciado Lai Kin Hong e Alberto Ferreira Leão,...»

deve ler-se: «Licenciados Lai Kin Hong e Alberto Ferreira Leão,...».

公布於一九九八年一月七日第一期《政府公報》第二組第二十八頁關於確定委任 Alberto Ferreira Leão 學士為一等翻譯第一職階之批示綱要，因本辦公室之誤而出現不準確之處，現更正如下：

原文為：《Licenciado Lai Kin Hong e Alberto Ferreira Leão,...》

應改為：《Licenciados Lai Kin Hong e Alberto Ferreira Leão,...》。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九八年一月二十一日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extractos de despachos

Por despachos de 31 de Outubro e de 4 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça e de S. Ex.^a o Governador:

Licenciado Huang Jin — renovado, a partir de 10 Janeiro até 31 Dezembro de 1998, o contrato além do quadro, mantendo-se a categoria de técnico superior assessor, 2.º escalão, e demais condições contratuais, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despacho de 11 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1998:

Licenciado José Manuel Costa — renovado o contrato além do quadro celebrado em 18 de Janeiro de 1996, a partir de 18 de Janeiro de 1998, pelo período de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir da mesma data, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1998. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Amílcar Batista Feio*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o licenciado Eduardo Manuel Nascimento Aleixo foi contratado para desempenhar, pelo período de seis meses, com início em 1 de Janeiro de 1998, funções de consultor-formador, ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 1.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho.

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

UNIVERSIDADE DE MACAU

澳門大學

Extracto de despacho

批示綱要

De acordo com o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 3.ª alteração orçamental da Universidade de Macau, autorizada por despacho de 3 de Dezembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Classificação	Designação	Reforço	Anulação
Económica			
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes		
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	20.000	
01-01-03-00	Remunerações de pessoal diverso	50.000	
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	300.000	
01-01-09-00	Subsídio de Natal		850.000
01-02-03-00	Horas extraordinárias:		
01-02-03-00-02	Trabalho extraordinário	100.000	
01-05-00-00	Previdência social		
01-05-01-00	Subsídio de família	30.000	
01-05-02-00-02	Fundo de Previdência	350.000	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio		
02-01-04-00-02	Livros para a Biblioteca	500.000	
02-02-00-00	Bens não duradouros		
02-02-04-00	Consumos de secretária	100.796	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	120.000	
02-03-00-00	Aquisição de serviços		
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	437.400	
02-03-02-00	Encargos de instalações		
02-03-02-03	Segurança		130.000
02-03-02-04	Limpeza		81.000
02-03-05-00	Transportes e comunicações		
02-03-05-01	Transportes por motivo de licença especial		152.796
02-03-05-02	Transportes por outros motivos		100.000
04-01-02-00	Fundos autónomos		
04-01-02-00-01	Fundo de Pensões de Macau - Compensação para o regime de aposentação		90.000
04-01-02-00-02	Fundo de Pensões de Macau -Compensação para o regime de sobrevivência		10.000
05-02-00-00	Seguros		
05-02-01-00	Pessoal		30.000
05-02-02-00	Material		85.000
05-02-03-00	Imóveis		96.000
05-03-00-00	Restituições		
05-03-00-00-02	Reembolso de propinas	150.000	
05-04-00-00	Diversos		
05-04-00-00-05	Edição de publicações		200.000
05-04-00-00-08	Participação em competições internacionais		24.600
05-04-00-00-12	Mestrado em Assuntos Europeus		308.800
	TOTAL	2.158.196	2.158.196

按照九月二十七日第53/93/M號法令第十九條公佈澳門大學專有預算，並由行政、教育暨青年事務政務司於一九九七年十二月三日之批示核准。

編 碼	名稱	追加	取消
01-01-00-00	固定及長期報酬		
01-01-02-02	年資獎金	20.000	
01-01-03-00	各類人員之報酬	50.000	
01-01-07-00	固定及長期酬勞	300.000	
01-01-09-00	地區津貼		850.000
01-02-03-00	超時工作津貼		
01-02-03-00-02	超時工作	100.000	
01-05-00-00	社會福利金		
01-05-01-00	家庭津貼	30.000	
01-05-02-00-02	福利基金	350.000	
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品		
02-01-04-00-02	圖書館書籍	500.000	
02-02-00-00	非耐用用品		
02-02-04-00	辦事處消耗	100.796	
02-02-07-00	其他非耐用用品	120.000	
02-03-00-00	勞務之取得		
02-03-01-00	資產之保養及利用	437.400	
02-03-02-00	設施之負擔		
02-03-02-03	保安		130.000
02-03-02-04	清潔		81.000
02-03-05-00	交通及通訊		
02-03-05-01	特別假期之交通費		152.796
02-03-05-02	其他原因之交通費		100.000
04-01-02-00	自治基金組織		
04-01-02-00-01	澳門退休基金會—按退休制度所作之補償		90.000
04-01-02-00-02	澳門退休基金會—按海卸制度所作之補償		10.000
05-02-00-00	保險		
05-02-01-00	人員		30.000
05-02-02-00	物料		85.000
05-02-03-00	不動產		96.000
05-03-00-00	返還		
05-03-00-00-02	學費之償還	150.000	
05-04-00-00	雜項		
05-04-00-00-05	刊物之出版		200.000
05-04-00-00-08	參與國際比賽		24.600
05-04-00-00-12	歐洲事務碩士		308.800
		2.158.196	2.158.196

Universidade de Macau, Taipa, aos 29 de Dezembro de 1997. — Pelo Conselho de Gestão. — *Zhou Li Gao*, reitor. — *Rui Paulo da Silva Martins*, vice-reitor — *Vitor Drummond*, administrador, substituto.

一九九七年十二月二十九日於澳門大學

管理委員會：校長 周禮果

副校長 馬許願

代行政總監 杜魯門

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extractos de despachos

Por despacho de 12 de Janeiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Tang Iat Cho — renovado o contrato além do quadro até 31 de Dezembro de 1998, para exercer funções de técnico auxiliar principal, nível 5, grau 3, 2.º escalão, índice 275, neste Conselho, a partir de 15 de Janeiro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos de 13 de Janeiro de 1998, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Os contratados, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro até 31 de Dezembro de 1998, para exercerem funções neste Conselho, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Iek Wai I, como técnica, nível 8, grau 1, 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 1 de Fevereiro de 1998;

Vong Kam Fong e Yuen Iek Hong, como técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, nível 8, grau 1, índice 370, a partir de 6 de Fevereiro e 6 de Março de 1998, respectivamente;

Chan Hon Sang, como técnico-profissional especialista, 2.º escalão, nível 6, grau 4, índice 365, a partir de 14 de Fevereiro de 1998.

Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 12 de Dezembro de 1997:

Licenciada Maria Manuela Fernandes Correia da Silva, técnica superior assessora, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugados com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, pelo período de 13 de Março a 31 de Dezembro de 1998.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Manuela Silva*.

GABINETE PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RECURSOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 27 de Novembro de 1997:

Tang Man Pui — renovado até 16 de Julho de 1998, inclusive, a partir de 22 de Janeiro do mesmo ano, o contrato de assala-

riamento como auxiliar, 2.º escalão, índice 110, deste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, em Macau, aos 21 de Janeiro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Ana Cristina Dordio Gomes*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

Listas

名單

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 3 de Dezembro de 1997:

經一九九七年十二月三日第四十九期《政府公報》第二組刊登開考通告，以審查文件方式進行普通及有限制之晉升考試，填補總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制專業技術人員組別首席技術輔導員第一職階一缺，投考人評核名單如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格的投考人：	分
Ana Seu Ken.....	8,06

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 15 de Janeiro de 1998).

(經一九九八年一月十五日護理總督之批示確認)

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Palmira da Rocha Alves*. — Os Vogais, *Alberto Jorge e Sousa* — *Maria Eugénia Fernandes Estorninho*.

一九九八年一月十四日於澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

典試委員會：

主席：歐羅美娜

委員：蘇柏圖

杜珍妮

(Custo desta publicação \$ 753,00)